SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0509

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
NOTIFICAÇÃO

Boa Vista do Ramos, 10 de Janeiro de 2012.

Notificante: Vereador Pres. Da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos Amadeu Júnior Andrade Rodrigues;

Notificados: Elmir Lima Mota- Prefeito Afastado e Glauciomar Correa Pimentel- Vice- Prefeito Afastado além das Testemunhas apresentadas em suas defesas;

Ilustríssimos Senhores e Senhoras

Na função de Presidente da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos , criada pela Resolução de nº 010/2011, de 29/11/2011, com apoio nos Artigos 4º em seus incisos de I,III,VII,VIII e X, e Artigo 5º, I e seguintes do Decreto Lei Nº 201/67 de Fevereiro de 1967. Denuncia do cidadão eleitor. Contra os Senhores Elmir Lima Mota- Prefeito Municipal e Glauciomar Corrêa Pimentel -Vice- Prefeito, vem através deste. **NOTIFICAR** . Vossas Senhorias, denunciados Elmir Lima Mota e Glauciomar Correa Pimentel e as testemunhas arroladas por parte dos Senhores Elmir Lima Mota e Glauciomar Correa Pimentel, para prestar esclarecimento perante esta Comissão, nos dias e horas marcadas, conforme Calendário de audiências, em uma das salas da Comissão Processante da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos. Não esquecendo de na audiência seus documentos pessoais CPF e RG.

CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS

TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO: ELMIR LIMA MOTTA

Nº	NOME	DATA	HORARIO
01	ZÉLIA GOIANA DE OLIVEIRA	12.01.2012	09:00 HORAS
02	ANTONIEL SOARES LIMA	12.01.2012	10:00 HORAS
03	HEVERTON DO NASCIMENTO MELO	12.01.2012	11:00 HORAS
04	ANTONIO RAIMUNDO TRINDADE OLIVEIRA	12.01.2012	14:00 HORAS
05	FRANK DE ALENCAR LIMA	12.01.2012	15:00 HORAS
06	-MARIA ESTELA CARDOSO	12.01.2012	16:00 HORAS
07	AFONSO DO CARMO FERREIRA DA SILVA	13.01.2012	09:00 HORAS
08	NORBERTO GONÇALVES BARRETO	13.01.2012	10:00 HORAS
09	MARIA ELIANE DE SOUZA PIRES	13.01.2012	11:00 HORAS
10	FELICIANA DA SILVA BARROS	13.01.2012	14:00 HORAS
11	ELMIR LIMA MOTA	19.01.2012	10:00 HORAS

TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO: GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL

Nº	NOME	DATA	HORARIO
01	RIVALDO JOSÉ DE MEDEIROS ANSELMO	13.01.2012	15:00 HORAS
02	JOSÉ NEEMIAS DE MENDES BRANDÃO	13.01.2012	16:00 HORAS
03	RAIMUNDO BENEDITO F. SOUZA	16.01.2012	09:00 HORAS
04	LUCENILZA DA SILVA GLÓRIA	16.01.2012	10:00 HORAS
05	MARIA ELIZABETH DE SOUZA PIRES MENEZES	16.01.2012	11:00 HORAS
06	SILVANO SANTOS COSTA	16.01.2012	14:00 HORAS
07	ANTONIO SIMILO LIMA NETO	16.01.2012	15:00 HORAS
08	ELIVALDO FERREIRA TEIXEIRA	16.01.2012	16:00 HORAS
09	DEANGELIS OLIVEIRA DA SILVA	17.01.2012	09:00 HORAS
10	IRENO PINTO GONÇALVES	17.01.2012	10:00 HORAS
11	GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL	19.01.2012	13:00 HORAS

Boa Vista do Ramos, 10 de Janeiro de 2012

AMADEU JÚNIOR ANDRADE RODRIGUES
Ver. Pres. da Comissão Processante

Publicado por:
Vanesse do Socorro Martins de Matos
Código Identificador:4DA37C9D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 056-A/2011, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Fica instituída a Bolsa Estudo no Município de Amaturá, destinada a auxiliar aos alunos de escolas públicas situadas no Município de Amaturá, matriculados em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação Profissional e Tecnológica e da Educação Superior em outros municípios do país, a ser paga pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei**,** faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de abril de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

L E I:

CAPÍTULO I
DO BENEFÍCIO

Art. 1º - Fica instituída a Bolsa Estudo no Município de Amaturá, destinada a auxiliar aos alunos de escolas públicas situadas no Município de Amaturá, matriculados em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação Profissional e Tecnológica e da Educação Superior em outros municípios do país, a ser paga pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Farão jus a Bolsa Estudo os alunos inscritos no programa e devidamente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas, reconhecidas por órgão ou entidade oficial, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação Profissional e Tecnológica e da Educação Superior.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 3º - Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para Bolsa Estudo, distribuídas da seguinte forma:

I – 130 (cento e trinta) vagas para alunos de cursos de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica – de graduação; e

II – 20 (vinte) vagas para alunos de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Profissional e Tecnológica – de formação inicial ou qualificação profissional ou profissional técnica de nível médio.

Parágrafo Único – Poderão ser reservadas vagas, em até 15% (quinze por cento) das especificadas no inciso I do Art. 3º, para cursos definidos pela Municipalidade, atreves de Decreto Municipal, que deverá especificar as vagas e os cursos escolhidos.

CAPÍTULO IV
DO VALOR, DO PAGAMENTO, DA DURAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA BOLSA ESTUDO

Art. 4º - O valor da Bolsa Estudo será fixado inicialmente nos seguintes termos:

I – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para alunos de cursos de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica – de graduação; e

I – R$ 200,00 (duzentos reais) para alunos de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Profissional e Tecnológica – de formação inicial ou qualificação profissional ou profissional técnica de nível médio.

§ 1º - A Bolsa Estudo será paga anualmente em 12 (doze) parcelas mensais, não havendo suspensão do pagamento nos períodos de férias ou recessos estudantis.

§ 2º - A Bolsa Estudo corresponderá ao tempo de duração do curso em que esteja matriculado o beneficiário ressalvadas as hipóteses de suspensão ou extinção do benefício.

Art. 5º - Será destinada verba orçamentária com rubrica própria e específica, para cobrir os gastos e as despesas da Bolsa Estudo nunca inferior a R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) anuais.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º - Os Alunos beneficiários da Bolsa Estudo deverão até 30 (trinta) dias subseqüentes à matrícula, enviar à Prefeitura Municipal de Amaturá, cópias dos documentos comprobatórios da matrícula na instituição de ensino respectiva (ANEXO II).

Art. 7º - Os Alunos beneficiários da Bolsa Estudo deverão informar à Prefeitura Municipal de Amaturá a admissão em empregos, cargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Os Alunos beneficiários da Bolsa Estudo deverão, no ato de inscrição, indicar conta bancária na qual serão feitos os depósitos da Bolsa Estudo (ANEXO II).

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 9º - Os Alunos beneficiários da Bolsa Estudo fazem jus aos seguintes direitos, sem prejuízo de outros assegurados na Constituição Federal:

I – não serem excluídos do Programa sem que ocorra uma das hipóteses de suspensão ou exclusão do Programa;

II – receber a Bolsa Estudo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, enquanto durar o benefício;

III – receber da Municipalidade documentos e informações sobre a concessão, suspensão e extinção de seu benefício;

IV – serem notificados acerca de denúncias que impliquem a suspensão ou extinção do benefício, sendo-lhe facultado, inclusive, a produzir provas em seu favor;

V – exercer a ampla defesa e o contraditório nas hipóteses de suspensão ou extinção do Benefício Bolsa Estudo que não sejam decorrentes da conclusão do respectivo curso.

CAPÍTULO VII
DAS CAUSAS DE SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 10 – Será extinto o benefício da Bolsa Estudo na data prevista para a conclusão do curso em que o beneficiário esteja matriculado, independentemente de qualquer notificação da Prefeitura ao benefício.

Art. 11 – Será suspenso o benefício sempre que o beneficiário:

I – interromper ou suspender a continuidade do curso;

II – for admitido em emprego, cargo ou função pública ou privada;

III – deixar de enviar à Prefeitura Municipal de Amaturá cópias dos documentos comprobatórios da matrícula na Instituição de ensino respectiva, em prazo superior a 30 (trinta) dias (ANEXO II);

IV – deixar de informar à Prefeitura Municipal de Amaturá o número da Conta Bancária na qual será depositado a Bolsa Estudo (ANEXO II);

V – deixar de se recadastrar no Programa sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Amaturá (ANEXO I).

Art. 12 – Será extinto o benefício da Bolsa Estudo, com obrigação de devolução das verbas recebidas indevidamente, sempre que for constatada a ocorrência de fraudes cometida pelos beneficiários, observando o disposto no Art. 11, incisos I, II, III, IV e V.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Fica revogada a Lei Municipal nº 07/2005 e as demais disposições legais em sentido contrário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá (Am), em 15 de abril de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, em 15 de abril de 2011.

Anexo I

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

_____

Prefeito Municipal de Amaturá
Nesta

Nome por Extenso: _____
Matrícula:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Período do Curso: _____ (período).

CPF: _____ Identidade:_____
Órgão Emissor:_____
Naturalidade:_____Estado Civil: _____
Endereço:_____Bairro:_____
CEP:_____
Telefone:_____
Celular:_____e-mail: _____

Vem, respeitosamente, requerer o que se segue:

01(uma) Bolsa de Estudo, a qual lhe será útil no sentido de suprir minhas necessidades em despesas básicas na Instituição acima mencionada, na cidade de _____/_____, onde estou regulamente matriculado e/ou cursando o Curso acima mencionado.

Sendo esta expressão da verdade, pelo qual assino o presente documento para se reproduzam seus efeitos legais.

Nestes termos
Pede Deferimento

Amaturá(AM), ____ de _____ de 20___.

Assinatura: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente e de acordo com a Lei Municipal nº 56-A/2010 (Lei da Bolsa Estudo) e assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Anexo II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DA BOLSA ESTUDO NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com o devido registro feito pela escola (original e cópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

d) Carteira de Identidade (original e cópia);

e) Comprovante de Residência (em nome dos pais ou Atestado de Vida e Residência – Expedida pela Delegacia de Policia);

f) Atestado e/ou Certidão e/ou Declaração de Matrícula, expedida por Instituições de Ensino, Públicas e/ou Privadas, reconhecidas por órgão ou entidade oficial em Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou de Educação Profissional e Tecnológica, ou de Educação Superior, o mesmo deverá ser entregue no Setor Pessoal em até 30 dias após a Matrícula;

g) Atestado e/ou Certidão e/ou Declaração de Rematrícula, expedida por Instituições de Ensino, Públicas e/ou Privadas, reconhecidas por órgão ou entidade oficial em Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ou de Educação Profissional e Tecnológica, ou de Educação Superior, o mesmo deverá ser entregue no Setor Pessoal em até 30 dias após a Rematrícula (somente para os Estudantes cadastrados anteriormente);

h) O Candidato deverá constituir um Procurador no Município de Amaturá, para representar na Prefeitura – Setor Pessoal;

i) Preencher Formulário de Requerimento de Cadastro da Bolsa Estudo/Amaturá-Am (preenchimento obrigatório) – ANEXO I.

j) Conta Bancária (Banco do Brasil, Nº da Agência e Nº Conta corrente), para novo Estudantes;

k) Comprovante de Desempenho e/ou Histórico Escolar (somente para os Estudantes cadastrados anteriormente).

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6B9F559C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015/2012-GP

O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando mudanças administrativas na Saúde Pública Municipal e melhor otimização de recursos das transferências constitucionais destinados à Saúde deste município.

R E S O L V E:

I – SUSPENDER todos os pagamentos a servidores Municipais e/ou Estaduais que recebam por algum Programa de transferência constitucional na área da Saúde deste Município, como qualquer forma de complementação que já tenham vinculo empregatício, (Efetivo ou Comissionado), até ulterior deliberação deste Chefe do Poder Executivo Municipal.

II – Fica também suspensa qualquer Admissão de Pessoal, a partir de 02 de janeiro de 2012, sem a prévia autorização e conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã – AM - 10 de janeiro de 2011.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:EAAB56AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/12- GP

Decreto nº 022/12- GP, de 10 de Janeiro de 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor Dr. EDIVALDO DA SILVA, portador do RG: nº 3715669-2 e CPF nº 496.486.837-00, do Cargo de

Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 10 de janeiro de 2012.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:AD7FA273

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

À Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a MUDANÇA DE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO: ONDE SE LÊ: PEDRO LIMA DE PAULA, LEIA-SE: FRANCISCO ALDENÍSIO DE OLIVEIRA MELO, CONFORME DECRETO 002/GP-PMBC/2012 PUBLICAÇÃO de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO ALUGUEL DE MÁQUINA PESADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ABERTURAS DE VALAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, a ser realizado no dia 18.01.2012, às 15:30hs, Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 e 3415.6404. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), 11 de janeiro de 2012

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:7F61BF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, torna público, a realização da TOMADA DE PREÇOS nº **002/2012 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – PAC2 – 001 NA ESCOLA MUNICIPAL GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA** a ser realizado no dia **27.01.2012**, **às 10:00h. Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua: Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 – 3415.6404. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), 11 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:F688C12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 1º SEMESTRE DE 2012** a ser realizado no dia **26.01.2012**, **às 10:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), 11 de janeiro de 2012.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:91AEC299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 **– CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM), E LUBRIFICANTES**, a ser realizado no dia **27.01.2012**, **às 10:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 – 3415.6404. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), 11 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:B3DEA019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2012

A CPL da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna público, a realização de CHAMADA PÚBLICA 001/2012 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO 1º SEMESTRE DE 2012** a ser realizado no dia **28.01.2012**, **às 14:00 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais** esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215. O edital poderá ser adquirido mediante solicitação junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Benjamin Constant (Am), 11 de janeiro de 2012.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:DF28EC6B

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 001/2012

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2011**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUARI - AM** e a empresa **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Objeto: **Fornecimento de Materiais Odontológicos.** Dotação Orçamentária: **05.01.01.10.301.0052.2.033 – Fundo Municipal de Saúde**. Natureza da Despesa: **3.3.9.0.30. – Material de Consumo.** Fonte de Recursos**: – 21- Assistência Farmacêutica.** Valor: **R$ 5.132,11 (Cinco mil, cento e trinta e dois reais e onze centavos).** Prazo de Fornecimento: **30 (trinta) dias.** Suporte Legal: **Pregão Presencial nº 008/2011, Ata de Registro de Preços nº 007/2011 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que não conflitar pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. Carauari – AM, 10 de janeiro de 2012.

CAIO VALENÇA MELO
Fundo Municipal de Saúde de Carauari - AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:8476160A

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Coari, **ARNALDO ALMEIDA MITOUSO,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar de cargo efetivo o servidor público municipal, nos termos do caput do Art. 89, Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Uatyla de Oliveira Lima, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Civil, encaminhado via Requerimento, protocolizado sob nº 5278, fls. 60, em 20/10/2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor **Uatyla de Oliveira Lima,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Manutenção Civil, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coari.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari em Exercício, em 11 de janeiro de 2012.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Pereira da Silva
Código Identificador:1CB8ACCD

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICPAL N.º 287/11, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

FAZ saber que o Plenário aprovou, e EU promulgo, conforme inteligência do *caput* do art. 48 combinado com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio de simetria com o centro a presente,

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal, a ser integrada ao Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica criada a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo - UCI, que atuará de forma integrada com a Controladoria Geral do Município (Arts. 70 e 74 da CF e 60 da LC 202/2000)

Art. 3º - Para os fins desta lei, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º - A fiscalização da Câmara será exercida pela Unidade de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e objetivará à avaliação da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 5º- A Unidade de Controle Interno da Câmara atuará em conjunto com todos os órgãos e agentes públicos do Município (Administração Direta e Indireta) e integra o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 6.º - A Unidade de Controle Interno da Câmara integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, com independência profissional, para o desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º - A Unidade de Controle Interno da Câmara – UCI, será exercida por um Controlador Interno e se manifestará através de

relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 8º - Compete ao Controlador:

I - Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por decreto legislativo;

II - Propor ao Chefe do Legislativo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;

III - Programar e organizar auditorias, com periodicidade pelo menos anual; (Art. 61 da LC 202/2000)

IV - Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com atestado deste de que tomou conhecimento das conclusões nela contida; (Art. 63 da LC 202/2000 e Art. 130 da Resolução TC 06/2001)

V - Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Chefe do Legislativo, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; (Arts. 74 da CF e 61 da LC 202/2000)

VI - Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário; (Art. 61 da LC 202/2000)

VII - Sugerir ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais; (Art. 31 da CF)

VIII - Sugerir ao Chefe do Legislativo a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;

IX - Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizada, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas; (Arts. 74 da CF e 62 da LC 202/2000)

X - Programar e sugerir ao Presidente da Câmara a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno;

XI - Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC n° 101/2000. (Art. 54, parágrafo único da LRF)

Art. 9º - O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo é considerado como unidade seccional do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 10 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a Unidade de Controle Interno da Câmara efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Art. 11 - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, a Mesa da Câmara deverá encaminhar à Unidade de Controle Interno imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma da Câmara Municipal, atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Câmara, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Legislativo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 12 - Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), o Controlador, de imediato, dará ciência ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Amazonas.

§ 2º. Em caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos de disciplinamento próprio, editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 13 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 14 - O Controlador, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Chefe do Legislativo e à Controladoria Geral do Município para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Legislativo, o TC indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificado pelo Chefe do Legislativo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido dada ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador Interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DA AUDITORIA INTERNA

Art. 15 - O trabalho de Auditoria Interna deverá ser desenvolvido com obediência as seguintes normas básicas:

I - As auditorias serão realizadas mediante programação prévia.

II - Verificação do cumprimento das normas de Controle Interno pelos servidores da Câmara no exercício de suas funções; (Art. 61 da LC 202/2000).

III - Registro do trabalho de auditoria em relatório, com indicação clara de eventuais falhas, erros, deficiências, ilegalidades ou irregularidades constatadas.

IV - O relatório de auditoria, após ciência do Chefe do Legislativo, será encaminhado à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas com indicação das medidas adotadas ou a adotar para correção das falhas apontadas. (Arts. 74 da CF e 62 da LC 202/2000).

Parágrafo único - O trabalho de Auditoria Interna será exercido por Técnicos de Controle Interno com o auxílio de servidores efetivos da Câmara.

CAPÍTULO VIII
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 16 - O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão ou por tomador de contas designado pelo Chefe do Poder Legislativo, com obediência às seguintes normas básicas:

I - Apurar fatos, identificar os responsáveis, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário; (Art. 10 da LC 202/2000)

II - Elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados; (Art. 11 da LC 202/2000)

III - Encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Presidente da Câmara e encaminhamento ao Tribunal de Contas; (Art. 10, § 2° e Art. 11 da Lei Complementar n° 202/2000)

§ 1°. A Tomada de Contas Especial será sugerida pelo Controlador Interno e determinada pelo Presidente da Câmara.

§ 2°. Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

§ 3°. Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial, será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, recolher aos cofres do Município o valor do débito devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

§ 4°. Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito à multa e/ou às penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores ou em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 17 - A instauração de Processo Administrativo será determinada pelo Chefe do Legislativo quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno.

Art. 18 - O Processo Administrativo será desenvolvido por Comissão designada pelo Presidente da Câmara para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

Art. 19 - O Processo Administrativo adotará, no que couberem, as normas básicas estabelecidas para a Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO X
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 20. O Controlador Interno deverá encaminhar a cada 03 (três) meses Relatório Geral de atividades ao Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO XI
DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 21. Ficam criados os seguintes cargos:

I - Cargos efetivos de Técnico de Controle, de nível médio;

II - Cargos comissionados de Controlador Interno.

§ 1º. O número de vagas, atribuições e vencimentos dos cargos de Técnico de Controle consta dos anexos da presente Lei;

§ 2º. Para o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO será exigido, obrigatoriamente, nível superior, preferencialmente nas áreas de Contabilidade, Administração, Economia e Direito, e registro na entidade de classe.

[

§ 3º. A nomeação de Controlador Interno caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, dentre brasileiros que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§ 4º. Não poderá ser nomeado para o exercício do cargo de Controlador Interno o servidor que:

I - tiver sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II - realize atividade político-partidária;

III - exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

CAPÍTULO XII
DAS GARANTIAS DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 22. Constituem garantias dos ocupantes de cargos lotados na Unidade de Controle Interno:

I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III - a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Legislativo até 30 (trinta) dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Presidente do Legislativo.

§ 3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 23 - Além do Presidente da Câmara, o Controlador Interno assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 - O Controlador Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO XIII
DOS DEVERES DA UCI PERANTE IRREGULARIDADES

Art. 25 - A Unidade de Controle Interno cientificará o Chefe do Poder Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes do orçamento do Município;

II - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

§ 1º. Constatada irregularidade ou ilegalidade pela UCI, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente da Câmara para as providências cabíveis, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º. Em caso da não tomada de providências pelo Presidente para a regularização da situação apontada, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 26 -. A Tomada de Contas do Chefe do Legislativo e a prestação de contas deste será organizada pela Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. Constará da Tomada e Prestação de contas de que trata este artigo relatório resumido da UCI sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27 - O Poder Legislativo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais da Câmara relativos à execução do orçamento.

Art. 28 - A Unidade de Controle Interno participará, obrigatoriamente dos processos de expansão da informatização do Poder Legislativo Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados;

Art. 29 - Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico que, para esse fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 30 - Os servidores lotados na Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a dar treinamentos específicos aos servidores da Câmara, sempre que necessário e a participar:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III- de cursos fornecidos por outros órgãos públicos relacionados à sua área de atuação.

Art. 31 – As despesas da Unidade de Coordenação do Controle Interno correrão à conta de dotação própria, fixada anualmente no Orçamento do Município.

Parágrafo Único: Para os exercícios de 2011/2012 fica aberto crédito especial na ordem de R$ 65.000,00, para custeio de manutenção da Unidade de Coordenação do Controle Interno, a seguir detalhada:
Poder: 01.00.00 – Poder Legislativo
Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

VER. JOSE ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Camara Municipal de Envira

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

CARGO	Nº DE VAGAS
Técnico de Controle	02

CARGO COMISSIONADO

CARGO	Nº DE VAGAS
Controlador Interno	01

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

CARGO	A R$	B R$	C R$	D R$	E R$
Técnico de Controle	1.350,00	1.417,50	1.488,37	1.562,79	1.640,93

CARGO COMISSIONADO

CARGO	VENCIMENTO
Controlador Interno	3.000,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS EFETIVOS

TÉCNICO DE CONTROLE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições administrativas de controle interno, compreendendo análise de diferentes atos da Administração Pública Municipal, suas normas e processos, com o fim de impedir erros, fraudes e ineficiência; e de realização de auditorias para verificar se os atos analisados não se desviaram de seus objetivos, se obedeceram às normas pertinentes e se foram registradas de acordo com as orientações e normas legais.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara;
Horas semanais de trabalho: 40 (quarenta) horas;

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Analisar a programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
Examinar, para fins de controle, as operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;
Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Analisar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
Analisar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos da legislação pertinente.
Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
Verificar a legalidade do pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos.
Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
Realizar auditorias com o objetivo de verificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais.
Participar de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
Executar o trabalho de revisão de textos com a finalidade de verificar possíveis erros legais, gramaticais ou de cálculo.
Digitar documentos próprios da Controladoria.
Redigir correspondências internas e externas.
Executar outras tarefas pertinentes às atribuições da Controladoria, designadas pela Chefia.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Conclusão do ensino médio.
Conhecimentos especializados: Conhecimento da legislação municipal, estadual e federal relativa a pessoal, contabilidade e finanças públicas. Noções de informática.

5. PROVIMENTO, PERSPECTIVAS DE PROMOÇÃO E ACESSO.

Ingresso no nível A, com possibilidades de promoção para os níveis B a E.

CONTROLADOR INTERNO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atribuições de coordenação e direção das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Trabalhará em ambiente de escritório e em serviços externos no horário estabelecido pela Câmara, em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

Dirigir as atividades relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos atos governamentais, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.
Elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por decreto;
Propor ao Chefe do Poder Legislativo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para os atos da administração;
Programar e organizar auditorias nas Unidades Operacionais, com periodicidade pelo menos anual;
Programar e organizar auditorias nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos;
Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com atestado desde que tomou conhecimento das conclusões nela contida;
Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;
Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo, que solicitem ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;
Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal.
Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
Programar e sugerir ao chefe do Poder a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno;
Assinar o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54 e 55 da LC n° 101/2000.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Grau de instrução: Formação Superior, preferencialmente, em Contabilidade, Administração, Economia ou Direito.
Conhecimentos especializados: Sólidos Conhecimentos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de toda a legislação federal, estadual e municipal que trata das finanças públicas e de pessoal.
5. PROVIMENTO

Cargo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:2F2A3025

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 052/2011 DE 29.12.2011

DISPOE sobre EXONERAÇÃO dos servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001 e a Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, inda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o pessoal, abaixo relacionados, de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira, CC-3: Chefe de Departamento; CC-4: Chefe de Setor e CC-5 Encarregado de Serviços, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	JOÃO ARAUJO DA SILVA	CC-3	Chefe de departamento
02	MARIA JANE LIMA	CC-5	Encarregada de Serviços
03	ELIENE PINHEIRO DE FRANÇA	CC-3	Chefe de Departamento
04	MARIA JOSÉ LOPES XAVIER	CC-5	Encarregada de Serviços
05	ERISMAR PEREIRA PASCOA	CC-5	Encarregada de Serviços
06	ADAILTO DA SILVA MELO	CC-5	Encarregada de Serviços
07	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA	CC-5	Encarregada de Serviços

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:D4E6E113

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 053/2011 ENVIRA-AM DE 04.01.2012

DISPOE sobre EXONERAÇÃO dos servidores de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, Gerente de Finanças e Orçamentos, de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira, CC-2, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA	CC-2	Gerente de Finanças e Orçamentos

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:0D749702

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 054/2012 ENVIRA-AM DE 05.01.2012

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON S BATOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GILSON DE ARAUJO DO NASCIMENTO, para assumir cargo em Comissão, nível CC-2, Gerente de Finanças e Orçamentos, da Câmara Municipal de Envira, em conformidade, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	GILSON DE ARAUJO DO NASCIMENTO	CC-2	Gerente de Finanças e Orçamentos

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:AAF168AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 055/2012 ENVIRA-AM DE 05.01.2012 ¬

DISPOE sobre nomeação de servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, o artigo 31 da Constituição Federal; artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000; artigo 113 da lei Orgânica Municipal de Envira;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 287/2011, de 26.12.2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, e cria a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Envira,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO DE JESUS DA COSTA** SILVA, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Envira, como Controlador Interno da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo – UCI.

Nº	NOMES	CARGO
01	FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA	Controlador Interno

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:6776766C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 032/2011

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA AÇAO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL DO MUNICIPIO DE JAPURÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 19 de Dezembro de 2011, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Ação Social – CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente no ambiente municipal.

Art. 2º – Respeitados as competências exclusiva do Poder Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Ação Social:
I – Definir as prioridades da Política de Assistência Social;
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do plano Municipal de Assistência Social;
III – Aprovar a política municipal de Assistência Social;
IV – Atuar na formação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;
V – Elaborar critérios para programação, para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Ação Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos;
VI – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
VII – Acompanhar critérios para a programação e a conseqüente execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizando a movimentação dos recursos;
VIII – Acompanhar, avaliar, fiscalizar os serviços de assistência Social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas com sede no Município de Japurá;
IX – Definir critério de qualidade para funcionamento dos serviços de Assistência Social pública e privada no âmbito municipal;
X – Definir critérios para celebração de Contratos de Convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência Social na esfera municipal;
XI – Apreciar previamente os Contratos e Convênios definidos no inciso anterior, aperfeiçoando-os ou até mesmo anulando-os se necessário for;
XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
XIII – Aprovar projetos de combate a fome e a pobreza, encaminhados pelo Executivo;
XIV – Desencadear projetos ante prostituição infanto-juvenil, a criminalidade objetivando sempre o direito à cidadania;
XV – Convocar ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XVI – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, podendo sugerir modificações, suspensão dos ditos projetos.

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SECÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O Conselho Municipal de Ação Social/CMAS, terá composição paritária de 16 membros titulares e respectivos suplentes, dentre os quais será eleito um Presidente por deliberação do próprio Conselho:
Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Municipal de Ação Social/CMAS, serão indicados de acordo com os seguintes critérios:
I – 08 (oito) representantes do Executivo Municipal; vinculados às secretarias responsáveis pela execução das Políticas sociais ou áreas afins, e, 08 (oito) representantes da sociedade civil organizada de Japurá;
a)-02 (dois) representantes da Secretaria de Ação Social;
b)-02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;
c)-02 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
d) -02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e Desportos;
II – 02 (dois) representantes da Igreja Católica;
III – 02 (dois) representantes do Assembléia de Deus;
IV – 02 (dois) representantes da Colônia de Pescadores;
V – 02 (dois) representantes da Câmara de Vereadores;
VI – Todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para o exercício de um mandato de dois anos, permitido uma única recondução por igual período.
Parágrafo 2º – O Conselho Municipal de Ação Social/CMAS, contará na sua organização administrativo com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições serão definidas no regimento interno, a quem caberá, entre outras obrigações, a responsabilidade de acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo.

Art. 4º – Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, sem fins lucrativos e em regular funcionamento.

Art. 5º – A atividade dos membros de CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – O exercício da função do conselho é considerado serviço público relevante, e não remunerado;
II – Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, desde que devidamente convocado;
III – Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV – As decisões do CMAS serão substanciadas em resoluções, publicadas em órgãos de divulgação oficial e na imprensa local.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º – O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecerá as seguintes normas:
I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
II – As sessões plenárias serão publicas e realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da metade mais um de seus membros.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Ação Social prestará apoio administrativo necessário ao pleno funcionamento do CMAS.

Art. 8º – Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários de serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II – Poderão ser convidados pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;
III – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CMAS e outras instituições, para promoverem estudos e emitirem pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º – Todas as reuniões do CMAS serão publicadas e procedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único – As resoluções do CMAS, bem como as formas tratadas em plenário, de diretoria e comissão, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10º – O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 11 – Fica criado o Fundo Municipal de Ação Social/FUMAS, especialmente mantido na forma de lei e regido segundo normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Ação Social/CMAS, em conta própria vinculada orçamentariamente à Secretaria Municipal de Ação Social/SACS, com a finalidade de custear a execução da Política Municipal de Ação Social para o Município de Japurá:
I – Elaboração, implantação e utilização do plano de Assistência Social;
II – Executar projetos de enfrentamento da pobreza;
III – Atender as ações assistenciais de caráter emergencial;
IV – Outras atividades do interesse do atendimento Ação Social.

SEÇÃO II
DO RECURSOS DO FUNDO
SUBSEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 – São receitas do Fundo:
I – As transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme estabelecer o Art. 28 da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos conveniados para o fundo;
III – O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras:
IV – Destinação de recursos específicos da receita orçamentária do município, com exclusão da receita e arrecadação própria de tributos municipais e de transferências voluntarias do orçamento;
V – Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
IV – Doações em espécie feitas diretamente para este fundo;
VII – Outros legalmente constituídos.

Art. 13 – As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
Parágrafo 1º – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá de prévia aprovação do CMAS.
Parágrafo 2º – Os saldos financeiros do FUMAS constantes do balanço geral serão transferidos para o exercício seguinte, nos termos da legislação orçamentária.

SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 14 – Constituem ativos do Fundo Municipal de Ação Social:
I – Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundos das receitas especificadas;
II – Direitos que porventura vieram a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Conselho Municipal de Ação Social;
IV – Bens móveis e imóveis doados sem ônus destinados ao Conselho Municipal de Ação Social;
V – Bens móveis e imóveis destinados à Administração do Fundo Municipal de Ação Social;
VI – Bens móveis transferidos por pessoas jurídicas destinados à implantação de projetos de Assistência Social;
Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 15 – Constituem passivos do Fundo Municipal de Ação Social as obrigações que porventura o município de Japurá venha a assumir para a manutenção e o funcionamento da Política Municipal de Ação Social, após serem autorizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO FUMAS

Art. 16 – São atribuições do Conselho Gestor do FUMAS:
I – Administrar o Fundo de Ação Social e estabelecer políticas de aplicações dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Ação Social;
II – Acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual de Ação Social;
III – Submeter ao Conselho Municipal de Ação Social/CMAS o plano de aplicação de recursos a carga do fundo em consonância com o plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária do Município;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Ação Social as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
V – Ordenar os empenhos e autorizar os pagamentos de despesa do FMAS;
VI – Firmar convênios e contratos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSIDERAÇÕES

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público Estadual zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 – A organização e estrutura do Conselho Municipal de Ação Social e seu funcionamento serão estabelecidos pelo Regimento Interno, elaborado pelo Conselho e oficializado por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 – O poder Executivo Municipal deverá tomar as providências necessárias para a instalação do CMAS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei.

Art. 20 – O primeiro Conselho Municipal de Ação Social/CMAS, a partir da posse de seus membros, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para elaborar seu regimento que disporá sobre o seu funcionamento e atribuições de sua estrutura, entrando em vigor após publicação no Diário Oficial.

Art. 21 – O Presidente do Conselho Município de Ação Social/CMAS, solicitará aos órgãos competentes 30 (trinta) dias antes do término do mandato a indicação dos novos membros.

Art. 22 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá-AM, 20 de Dezembro de 2011.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO GARACIA REGO
Sec.Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Mara Suely Ferreira Farias
Código Identificador:6D96D679

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012-CPL

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinados atender as necessidades dos transportes fluviais das Secretarias do Município de Manaquiri.

DATA E HORÁRIO: 25 de janeiro de 2012, às 09:00 horas.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de R$ 30,00 (Trinta Reais).

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:4CC50D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referencia: Tomada de Preços nº 008/2011

A Prefeitura Manaquiri torna pública e revogação da Tomada de Preços nº 008/2011, destinado à Construção de 01 (uma) Biblioteca Pública na sede do Município de Manaquiri, tendo em vista falta de ampla publicidade que inviabilizam a competição pelos concorrentes.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:0ACD92FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços No 001/2012

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2012, tipo menor preço, tendo como objeto: Construção de 01 (uma) Biblioteca Pública na sede do Município de Manaquiri: Data da entrega das Propostas de Preços: 30/01/2012 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 - Centro, mediante o pagamento de R$ 200,00 (Duzentos Reais) junto a Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:368C8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 004/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e MAXPEL COMERCIAL LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento "Materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 004/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:F03E95DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 016/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e V K COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento "Combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Representação em Manaus".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 016/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:F09306B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 026/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento "Pneus para atender as necessidades das Secretarias: Educação, Saúde e Produção Rural e Abastecimento".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 026/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:69E4C4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 028/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e L DE OLIVEIRA CORDOVIL.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento "Materiais de construção destinados a construção de 02 (duas) Unidades Escolares localizadas nas Comunidades do Barro Alto e Ajará no Município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 028/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:474340B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 179/2011.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato do Tipo Menor Preço Global da Carta Convite Nº 023/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e RAIMUNDA MARINHO BELÉM-FUNERÁRIA SAGAZ.
Espécie: Termo Aditivo a Carta Contrato do Tipo menor preço global de "Fornecimento de urnas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social".
Prazo: Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato Original, previsto na cláusula quarta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade de Carta Convite Nº 023/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:A05F6F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 194/2011.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Global da Carta Convite Nº 024/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e Canumã Construções e Projetos de Engenharia Ltda.
Espécie: Termo Aditivo a Carta-Contrato de "Serviços de mão de obra para construção de escola com 06 (seis) salas de aula, localizada na Comunidade Ajará no Município de Manaquiri".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência da Carta-Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de dezembro de 2011 a 22 de fevereiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Convite Nº 024/2011.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:CD54C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011.

1º Termo aditivo ao Contrato do Tipo Menor Preço Por Item do Pregão Presencial Nº 027/2011.
Data: 15/12/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e ACRUX COMÉRCIO DE FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento "Materiais esportivos para atender as necessidades dos Programas PETI, PROJOVEM e PAIF".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 027/2011.
Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16/12/2011, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Gilberto Barbosa Junior
Código Identificador:01AC0B21

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 001/2012 GÁS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – PMM/CPL, no dia 06 de fevereiro de 2012, às 9:00 horas, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F85AC48C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 002/2012 GENEROS ALIMENTICIO PARA MERENDA ESCOLAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – PMM/CPL, no dia 06 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:88992F71

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 003/2012 MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – PMM/CPL, no dia 07 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:EB9165EE

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 004/2012 MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – PMM/CPL, no dia 07 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:35FBB8B4

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 005/2012 GENEROS ALIMENTICIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – PMM/CPL, no dia 08 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C8F99C5C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 006/2012 MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – PMM/CPL, no dia 08 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:EEE46B95

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 007/2012 MATERIAL HIDRÁULICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – PMM/CPL, no dia 09 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HIDRAULICO, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:2C71E4FA

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 008/2012 PEÇAS E ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 – PMM/CPL, no dia 09 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ASSESSORIOS AUTOMOTIVOS, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D3ED0835

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 009/2012 MATERIAL ESPORTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – PMM/CPL, no dia 10 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3D573789

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 010/2012 MATERIAL DIDÁTICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 – PMM/CPL, no dia 10 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDATICO, O edital completo

encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:0E8C9F14

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 011/2012 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – PMM/CPL, no dia 13 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:368B60BF

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 012/2012 UTENCILIOS DE COPA E COZINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – PMM/CPL, no dia 13 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENCILIOS DE COPA E COZINHA, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:06416127

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 013/2012 MEDICAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – PMM/CPL, no dia 14 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4556893C

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 014/2012 PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 – PMM/CPL, no dia 15 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS, FRETE E TRANSPORTE DE CARGAS FLUVIAIS, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F48FE968

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 015/2012 CÓPIAS REPOGRAFICAS E IMPRESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 – PMM/CPL, no dia 16 de fevereiro de 2012, às 10h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPOGRAFICAS E IMPRESSOS, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:204325FE

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 016/2012 EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – PMM/CPL, no dia 17 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4EBF6C89

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 017/2012 PASSAGENS AEREAS E FRETE DE AERONAVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – PMM/CPL, no dia 17 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AEREAS E FRETE DE AERONAVEIS, O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:097FB229

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 018/2012 LIMPEZA E ROÇAGEM DE AREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 – PMM/CPL, no dia 23 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE AREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA E RURAL. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:B6037984

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 019/2012 LIMPEZA E SANEAMENTO BÁSICO DE RUAS E AVENIDAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 019 /2012 – PMM/CPL, no dia 23 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SANEAMENTO BÁSICO DE RUAS E AVENIDAS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:256C1BDD

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 020/2012 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 – PMM/CPL, no dia 24 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:39A47415

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 021/2012 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2012 – PMM/CPL, no dia 24 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:679E50DF

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 022/2012 MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2012 – PMM/CPL, no dia 27 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:555659D1

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 023/2012 GRUPOS DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 /2012 – PMM/CPL, no dia 27 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO PARCELADO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:A7EF8790

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 024/2012 AMBULANCHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 024 /2012 – PMM/CPL, no dia 28 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra para FORNECIMENTO DE AMBULANCHAS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E7551007

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 025/2012 COMPRA DE EQUIPAMENTOS E BENS MOVEIS, SERV. DIVER. DENTRO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTROLE DA MALÁRIA - RECURSOS DO FNS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 /2012 – PMM/CPL, no dia 02 de março de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de compra de EQUIPAMENTOS E BENS MOVEIS E SERVIÇOS DIVERSOS, DENTRO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CONTROLE DA MALARIA, COM RECURSOS DO FNS. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:98D01C92

ASSESSORIA CONTÁBIL
PP 026/2012 REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 – PMM/CPL, no dia 02 de março de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:DD94ADCB

ASSESSORIA CONTÁBIL
TP 001/2012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – PMM/CPL, no dia 28 de fevereiro de 2012, às 14h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:E3C1BC40

ASSESSORIA CONTÁBIL
TP 002/2012 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL, DENTRO DO PROJETO "MORAR MELHOR"

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 – PMM/CPL, no dia 29 de fevereiro de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de serviços para CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO – PROJETO “MORAR MELHOR”. O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:C9EF1E82

ASSESSORIA CONTÁBIL
TP 003/2012 - REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 – CPL/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 – PMM/CPL, no dia 01 de março de 2012, às 9h00min, objetivando a contratação de serviços para REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE). O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Manicoré, na Avenida Getúlio Vargas, n° 574, Centro, Manicoré (AM), de segunda a sexta-feira, de 09 h às 12 h.

Manicoré, 06 de janeiro de 2012.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/2012

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F94E60C8

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 353 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORÇAMENTO 2012 E SEUS ANEXOS

Estima a receita fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Rio Preto da Eva para o exercício financeiro de 2012.

O prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Rio Preto da Eva, para o exercício financeiro de 2012, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativos e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculados, bem como os instituídos e mantidos pelo Poder Publico.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º. A Receita Total estima nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social e no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais).
Art.3º. A Receita decorrera da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

Receitas Correntes	35.204.500,00
Receita Tributaria	868.000,00
Receita de Servicos	200.000,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00
SUB-TOTAL	**35.204.500,00**
(R) Deduções da Receita	-3.548.400,00
SUB-TOTAL	**-3.548.400,00**
TOTAL GERAL	**31.656.100,00**
Receitas Correntes	35.204.500,00

Art.4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta e das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Publica, Instituídos pela portaria do Secretario do Tesouro Nacional do Mistério da Fazenda, que aprova o manual de Procedimentos da Receita Publica.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.856.100,00 (trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil e cem reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – orçamento fiscal em R$ 22.893.500,00;
II – orçamento da seguridade social em R$ 8.962.600,00.
Art.6º. A despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observando a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

II - por funções:
DISCRIMINAÇÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00		1.318.600,00

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00		1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00		2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00		12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		2.787.000,00	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		435.000,00	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBA	1.235.879,00		1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMEN	494.900,00		494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAV	744.000,00		744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00		342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00		416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00		1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESC	119.000,00		119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		381.500,00	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.359.100,00	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00		400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.318.600,00		1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00		2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		816.500,00	816.500,00
SAÚDE		8.146.100,00	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00		12.546.140,00
CULTURA	351.000,00		351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00		2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00		60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00		470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00		548.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00		65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	809.000,00		809.000,00
ENERGIA	25.000,00		25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00		294.642,00
DESPORTO E LAZER	342.000,00		342.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00		402.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00		928.600,00
TOTAL GERAL	**22.893.500,00**	**8.962.600,00**	**31.856.100,00**

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.318.600,00
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	1.037.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	2.033.027,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	12.546.140,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	2.787.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL	435.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.235.879,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO	494.900,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL	744.000,00
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	342.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	416.000,00
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.278.354,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	119.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	381.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.359.100,00
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	400.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00
T O T A L %	**31.856.100,00E**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art.7º. fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) Decorrentes de superávit financeiro ate o limite de 100%(por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art.43,§1º, inciso I §2 da Lei 4.320/64;

b) Decorrentes de excesso de arrecadação decorrente de receita Próprias, Transferências Federais , estaduais e de convênios ate o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art.43,§1º, inciso II §§3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação na forma definida na Lei de Diretrizes Orcamentarias 2012 ate o limite de 80% (por cento) das mesmas , conforme o estabelecido no Art.43,§1º, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167,inciso VI da costituicao Federal, não onerando esses limites os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) Decorrentes de alteração de QDD,permiteindo enclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesas deste que atenda a categoria econômica e ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos Limites fixados pelo Senado Federal e Na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.8º. Esta Lei vigorara de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

DISCRIMINAÇÃO		TOTAL
Receitas Correntes		**35.204.500,00**
Receita Tributaria	868.000,00	
Receita de Contribuicoes	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	200.000,00	
Transferencias Correntes	34.136.500,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	
Receitas de Capital		**0,00**
Operacoes de Credito	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	
Amortizacao de Emprestimos	0,00	
Transferencias de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
(R) Deduções da Receita Corrente		**-3.548.400,00**
(R) Deduções da Receita de Transferencia Corrente	-3.548.400,00	
TOTAL		**31.656.100,00**

CAMARA MUNICIPAL	
LEGISLATIVA	1.318.600,00
TOTAL	**1.318.600,00**
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE	
ADMINISTRAÇÃO	1.037.000,00
TOTAL	**1.037.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS	
ADMINISTRAÇÃO	1.631.027,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00
TOTAL	**2.033.027,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO	
EDUCAÇÃO	12.546.140,00
TOTAL	**12.546.140,00**
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
SAÚDE	2.787.000,00
TOTAL	**2.787.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	435.000,00
TOTAL	**435.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA	
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
URBANISMO	1.115.879,00
HABITAÇÃO	30.000,00
SANEAMENTO	50.000,00
TOTAL	**1.235.879,00**
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO	
AGRICULTURA	429.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00
TOTAL	**494.900,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	744.000,00
TOTAL	**744.000,00**
DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
DESPORTO E LAZER	342.000,00
TOTAL	**342.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO	
CULTURA	351.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00
TOTAL	**416.000,00**
DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL	
URBANISMO	908.712,00
HABITAÇÃO	30.000,00
SANEAMENTO	20.000,00
ENERGIA	25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00
TOTAL	**1.278.354,00**
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA	
AGRICULTURA	119.000,00
TOTAL	**119.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.500,00
TOTAL	**381.500,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SAÚDE	5.359.100,00
TOTAL	**5.359.100,00**
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
SANEAMENTO	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00

TOTAL	**928.600,00**
TOTAL GERAL	**31.856.100,00**

FUNÇÕES	**VALOR**
LEGISLATIVA	1.318.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	816.500,00
SAÚDE	8.146.100,00
EDUCAÇÃO	12.546.140,00
CULTURA	351.000,00
URBANISMO	2.024.591,00
HABITAÇÃO	60.000,00
SANEAMENTO	470.000,00
AGRICULTURA	548.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	809.000,00
ENERGIA	25.000,00
TRANSPORTE	294.642,00
DESPORTO E LAZER	342.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00
TOTAL	**31.856.100,00**

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

RECEITAS			**DESPESAS**	
Receitas Correntes	**35.204.500,00**		**Despesas Correntes**	**28.355.110,00**
Receita Tributaria	868.000,00		Pessoal E Encargos Sociais	15.450.500,00
Receita de Contribuicoes	0,00		Juros E Encargos Da Divida	2.000,00
Receita Patrimonial	0,00		Outras Despesas Correntes	12.902.610,00
Receita Agropecuaria	0,00			0,00
Receita Industrial	0,00			0,00
Receita de Servicos	200.000,00			0,00
Transferencias Correntes	34.136.500,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
			SUPERAVIT	**6.849.390,00**
	TOTAL R$ 35.204.500,00			**TOTAL R$ 35.204.500,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	**6.849.390,00**			
Receitas de Capital	**0,00**		**Despesas De Capital**	**2.572.390,00**
Operacoes de Credito	**0,00**			0,00
Alienacao de Bens	**0,00**			0,00
Amortizacao de Emprestimos	**0,00**			0,00
Transferencias de Capital	**0,00**		Investimentos	2.042.390,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**		Inversoes Financeiras	230.000,00
	0,00		Amortizacao Da Divida	300.000,00
(R) Deduções da Receita	**-3.548.400,00**		**Reserva De Contingencia**	**928.600,00**
	TOTAL R$ 3.300.990,00			**TOTAL R$ 3.500.990,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	**35.204.500,00**		**DESPESAS CORRENTES**	**28.355.110,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		**DEPSESAS DE CAPITAL**	**2.572.390,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA	**-3.548.400,00**		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**928.600,00**
TOTAL	**31.656.100,00**		**TOTAL**	**31.856.100,00**

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FNT**	**OPTATIVO**	**SUBALÍNEA**	**ALÍNEA**	**RUBRICA**	**SUB-FONTE**	**FONTE**	**CATEGORIA**
1.0.0.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**								**35.204.500,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria							868.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos						857.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda					357.000,00			
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU - Imp. s/ a Prop. Territ. Urbana	010			7.000,00				
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				340.000,00				
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimento do Trabalho	010		40.000,00					
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	010		300.000,00					
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI - Imp. s/ Trans. de Bens Imoveis e de Dir. Reais s/ Imoveis	010			10.000,00				
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao					500.000,00			
1.1.1.3.05.00.00.00	ISSQn - Imp. s/ Serviço de Qualq. Natureza	010			500.000,00				
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas						11.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia					10.000,00			
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	010			10.000,00				
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos					1.000,00			
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	010			1.000,00				
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos							200.000,00	
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	047			200.000,00				

1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	047			200.000,00				
1.6.0.0.99.00.00.00	Outros Servicos	047			200.000,00				
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes							34.136.500,00	
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais						34.136.500,00		
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao					18.284.300,00			
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao Na Receita Da Uniao				11.329.500,00				
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Part. dos Municipios	001		11.324.000,00					
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR - Imp. Territorial Rural	010		5.500,00					
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. Compens. Financ. p/ Explor. Recursos Naturais				147.000,00				
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte Comp Finan. de Recursos Minerais - CFEM	049		2.000,00					
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	003		145.000,00					
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo				5.209.100,00				
1.7.2.1.33.01.00.00	Recurso - PAB FIXO	002		602.000,00					
1.7.2.1.33.02.00.00	Recurso - ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	006		19.000,00					
1.7.2.1.33.03.00.00	Recurso - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	005		846.200,00					
1.7.2.1.33.04.00.00	Recurso - SAÚDE DA FAMILIA - SF	007		1.420.000,00					
1.7.2.1.33.05.00.00	Recurso - SAUDE BUCAL - SB	023		585.000,00					
1.7.2.1.33.06.00.00	Recurso - PROGRAMA DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	021		136.900,00					
1.7.2.1.33.07.00.00	Recurso – COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	016		158.000,00					
1.7.2.1.33.08.00.00	Recurso – INC. FIN. INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA	022		62.000,00					
1.7.2.1.33.09.00.00	Recurso – NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	014		480.000,00					
1.7.2.1.33.10.00.00	Recurso – PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROM. DA SAÚDE - PFVPS	097		900.000,00					
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS				326.500,00				
1.7.2.1.34.01.00.00	Recurso - PVMC(PETI)	040		42.000,00					
1.7.2.1.34.02.00.00	Recurso – PROJOVEM/PBV (AG.JOVEM)	038		88.000,00					
1.7.2.1.34.03.00.00	Recurso – PBF (PAIF)	043		75.600,00					
1.7.2.1.34.04.00.00	Recurso – PFMC (SENTINELA/CREAS)	039		54.000,00					
1.7.2.1.34.05.00.00	Recurso – PTMC (IDOSOS/DEFICIENTES) PPD	041		23.900,00					
1.7.2.1.34.06.00.00	Recurso – IGDBF	037		43.000,00					
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo de Des. Educacional - FNDE				1.254.700,00				
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	032		451.500,00					
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências do PNAE - Alimentação Escolar			370.800,00					
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE / PRE-ESCOLAR	028	40.000,00						
1.7.2.1.35.03.02.00	PNAE / CRECHE	028	19.000,00						
1.7.2.1.35.03.03.00	PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL	028	252.000,00						
1.7.2.1.35.03.05.00	PNAE / EJA	028	59.800,00						
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências do PNATE - Transporte Escolar			432.400,00					
1.7.2.1.35.04.01.00	PNATE / ENSINO INFANTIL	030	40.400,00						
1.7.2.1.35.04.02.00	PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL	030	320.000,00						
1.7.2.1.35.04.03.00	PNATE / ENSINO MÉDIO	030	72.000,00						
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do Icms - Desoneracao - LC N° 87/96 - ICMS	004			17.500,00				
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados					6.622.000,00			
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados				6.495.000,00				
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	010		6.172.000,00					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	010		180.000,00					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	010		43.000,00					
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte do CIDE	034		100.000,00					
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferencia da Cota-Parte da Compensacao Financeira (25%)				127.000,00				
1.7.2.2.22.30.00.00	Cota Parte Royalties – Comp.Financeira pela Produção do Petroleo	010		127.000,00					
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais					9.230.200,00			
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	071			8.530.200,00				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	071			700.000,00				
9.0.0.0.00.00.00.00	**(R) Deduções da Receita**								**-3.548.400,00**
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corrente								-3.548.400,00
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferencia Corrente							-3.548.400,0	
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferencia Intergovernamental						-3.548.400,00		
9.1.7.2.10.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferencia da Uniao					-2.269.400,00			
9.1.7.2.10.10.00.00	(R) Deduções da Receita de Participacao na Receita da Uniao				-2.265.900,00				
9.1.7.2.10.10.20.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - FPM	001		-2.264.800,00					
9.1.7.2.10.10.50.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ITR	010		-1.100,00					
9.1.7.2.13.60.00.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do	004			-3.500,00				

	FUNDEB - ICMS Desoneração - L								
9.1.7.2.20.00.00.00	(R) Deduções da Receita de Transferencia do Estado					-1.279.000,00			
9.1.7.2.20.10.00.00	(R) Deduções da Receita de Participacao na Receita do Estado				-1.279.000,00				
9.1.7.2.20.10.10.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ICMS	010		-1.234.400,00					
9.1.7.2.20.10.20.00	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPVA	010		-36.000,00					
9.1.7.2.20.10.40.00	R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPI/Exportacao	010		-8.600,00					
									TOTAL: 31.656.100,00

Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00.00.00	**Despesas Correntes**					**28.355.110,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais				15.450.500,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			15.450.500,00		
3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		6.906.800,00			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.880.700,00			
3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais		378.000,00			
3.1.90.91.00.00	Sentencas Judiciais		50.000,00			
3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		235.000,00			
3.2.00.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida				2.000,00	
3.2.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			2.000,00		
3.2.90.22.00.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato		2.000,00			
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes				12.902.610,00	
3.3.50.00.00.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos			30.000,00		
3.3.50.41.00.00	Contribuicoes		30.000,00			
3.3.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			12.872.610,00		
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		233.181,00			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		4.231.497,00			
3.3.90.31.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras		20.000,00			
3.3.90.32.00.00	Material De Distribuicao Gratuita		55.000,00			
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		978.400,00			
3.3.90.35.00.00	Servicos De Consultoria		40.000,00			
3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.671.000,00			
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		3.133.410,00			
3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		288.122,00			
3.3.90.91.00.00	Sentencas Judiciais		50.000,00			
3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		170.000,00			
3.3.90.93.00.00	Indenizacoes E Restituicoes		2.000,00			
4.0.00.00.00.00	**Despesas De Capital**					2.042.390,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos				2.042.390,00	
4.4.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			2.042.390,00		
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		1.734.890,00			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		307.500,00			
4.5.00.00.00.00	Inversoes Financeiras				230.000,00	
4.5.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			230.000,00		
4.5.90.61.00.00	Aquisicao De Imoveis		230.000,00			
4.6.00.00.00.00	Amortizacao Da Divida				300.000,00	
4.6.90.00.00.00	Aplicacoes Diretas			300.000,00		
4.6.90.71.00.00	Principal Da Divida Por Contrato		300.000,00			
9.0.00.00.00.00	**Reserva De Contingencia**					928.600,00
9.9.00.00.00.00	Reserva De Contingencia				928.600,00	
9.9.99.00.00.00	Reserva De Contingencia			928.600,00		
9.9.99.99.00.00	Reserva De Contingencia		928.600,00			

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.318.600,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.318.600,00
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.318.600,00
01.031.0001.1.001	Construcao,Ampliacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal	52.300,00
01.031.0001.2.001	Manutencao e Funcionamento da Camara Municipal	1.266.300,00
		1.318.600,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.01.01 - DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.037.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.037.000,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.037.000,00
04.122.0011.2.002	Manutencao da Diretoria do Departamento do Gabinete	1.007.000,00
04.122.0011.2.003	Encargos com os Conselhos Municipais	30.000,00
		1.037.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.02.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.631.027,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.631.027,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.631.027,00
04.122.0011.2.004	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Financas	1.631.027,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00
28.843.0223.2.005	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	302.000,00
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00
28.846.0221.0.000	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	100.000,00
28.846.0221.2.006	Encargos com Sentencas Judiciais - Poder Judiciario	100.000,00
		2.033.027,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.03.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO		
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	12.546.140,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.000,00
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	269.000,00
12.122.0011.2.007	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Educacao	269.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	11.850.740,00
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.850.740,00
12.361.0062.1.002	Const.Ampliacao e/ou Reforma de Unid.Educac.do Ensino Fundamental	250.000,00
12.361.0062.2.008	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental	11.275.740,00
12.361.0062.2.009	Conserv.e Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	315.000,00
12.361.0062.2.010	Encargos com Cursos de Capacitacao e/ou Reciclagem de Professores	10.000,00
12.362.0000.0.000	ENSINO MÉDIO	72.000,00
12.362.0064.0.000	QUALIDADE DO ENSINO MEDIO	72.000,00
12.362.0064.2.011	Encargos com Programas do Ensino Médio	72.000,00
12.364.0000.0.000	ENSINO SUPERIOR	50.000,00
12.364.0068.0.000	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00
12.364.0068.1.003	Construcao do Centro Universitario	50.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	304.400,00
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	304.400,00
12.365.0070.1.004	Const.Ampl.e/ou Restauracao Unid.Educ.de Educ.Infantil	30.000,00
12.365.0070.2.012	Manutencao e Funcionamento da Educação Infantil	246.400,00
12.365.0070.2.013	Conservacao e Reforma de Unidades Escolares de Educacao Infantil	28.000,00
		12.546.140,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.04.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	2.787.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	240.000,00
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	240.000,00
10.301.0052.1.005	Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unidades de Saude	240.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.547.000,00
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.387.000,00
10.302.0011.2.014	Manutencao da Diretoria do Departamento de Saudse	2.387.000,00
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	160.000,00
10.302.0052.2.015	Encargos com Assistencia a Saude de Carentes	65.000,00
10.302.0052.2.016	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude	95.000,00
		2.787.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.05.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	435.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	435.000,00
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	417.000,00
08.244.0011.2.017	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Assistencia Social	417.000,00
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	18.000,00
08.244.0034.2.018	Encargos com Assistencia Social para Carentes	18.000,00
		435.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.06.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00
04.122.0091.0.000	MORAR MELHOR	40.000,00
04.122.0091.2.019	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	40.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO	1.115.879,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.115.879,00
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	775.879,00
15.451.0011.2.020	Manutencao da Diretoria do Departamento de Infraestrutura Urbana	775.879,00
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR	340.000,00

15.451.0091.1.006	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio	340.000,00
15.451.0091.1.007	Const.,Amp.e Restauracao de Predios e Logradouros Publicos	40.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	30.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR	30.000,00
16.482.0091.1.008	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	30.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	50.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR	50.000,00
17.512.0091.1.009	Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Urbana	50.000,00
		1.235.879,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.07.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO		
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	429.900,00
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	304.900,00
20.601.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	279.900,00
20.601.0011.2.021	Manutencao da Diretoria do Departamento de Producao e Abastecimento	279.900,00
20.601.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	25.000,00
20.601.0124.2.022	Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Prod.Vegetal	25.000,00
20.602.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	25.000,00
20.602.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	25.000,00
20.602.0124.2.023	Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Producao Animal	25.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	100.000,00
20.605.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	100.000,00
20.605.0124.1.010	Construcao e Ampliacao de Espacos para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produto	100.000,00
21.000.0000.0.000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00
21.631.0000.0.000	REFORMA AGRÁRIA	65.000,00
21.631.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	15.000,00
21.631.0124.2.024	Encargos com Assentamento e Regularizacao Fundiaria	15.000,00
21.631.0131.0.000	POLÍTICA FUNDIÁRIA	50.000,00
21.631.0131.1.011	Implem.de Acoes de Desapropriacao de Area para Assentamento	50.000,00
		494.900,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.08.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL		
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	744.000,00
23.695.0000.0.000	TURISMO	744.000,00
23.695.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	744.000,00
23.695.0011.2.025	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Des.Sustentavel	744.000,00
23.695.0011.2.026	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	744.000,00
		10.000,00
		744.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.09.01 - DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	342.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	342.000,00
27.812.0174.0.000	QUALIDADE DE VIDA	342.000,00
27.812.0174.1.012	Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Infra Estrutura Esportiva	40.000,00
27.812.0174.2.027	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	302.000,00
		342.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.10.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO		
13.000.0000.0.000	CULTURA	351.000,00
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00
13.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	179.000,00
13.122.0011.2.028	Manutencao da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo	179.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	172.000,00
13.392.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL	172.000,00
13.392.0071.1.013	Implantacao de Infra-Estrutura de Espaços Culturais	40.000,00
13.392.0071.2.029	Encargos com a Realizacao de Eventos Culturais	132.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00
23.695.0000.0.000	TURISMO	65.000,00
23.695.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
23.695.0011.1.014	Realizacao de Obras de Infra Estrutura Turistica	50.000,00
23.695.0142.0.000	INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	15.000,00
23.695.0142.2.030	Encargos com Promocao Turistica do Municipio	15.000,00
		416.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.11.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL		
15.000.0000.0.000	URBANISMO	908.712,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	908.712,00
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	668.712,00
15.451.0011.2.031	Manutencao do Departamento Municipal da Infraestrutura Rural	668.712,00
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR	240.000,00
15.451.0091.1.015	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas	60.000,00
15.451.0091.1.016	Encargos com a Desapropriacao de Terrenos para Loteamento	180.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	30.000,00
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL	30.000,00
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR	30.000,00
16.481.0091.1.017	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural	30.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	20.000,00
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00
17.511.0091.0.000	MORAR MELHOR	20.000,00
17.511.0091.1.018	Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Rural	20.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA	25.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00
25.752.0091.0.000	MORAR MELHOR	25.000,00
25.752.0091.1.019	Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica na Zona Rural	25.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	294.642,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	294.642,00
26.782.0091.0.000	MORAR MELHOR	294.642,00
26.782.0091.1.020	Abertura, Drenagem,Pavimentacao e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais	237.590,00
26.782.0091.2.032	Recuperacao de Estradas Vicinais	57.052,00
		1.278.354,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.12.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA		
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	119.000,00
20.602.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	119.000,00
20.602.0125.0.000	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	119.000,00
20.602.0125.2.033	Manutencao do Departamento de Aquicultura e Pesca	119.000,00
		119.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	381.500,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	381.500,00
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	381.500,00
08.244.0034.1.021	Implantacao de Infra Estrutura para Atividades de Assistencia Social	30.000,00
08.244.0034.2.034	Encargos com os Programas de Assistencia Social	351.500,00
		381.500,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	5.359.100,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	5.359.100,00
10.301.0051.0.000	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	5.359.100,00
10.301.0051.2.035	Encargos com Fundo Municipal de Saude - SUS	5.359.100,00
		5.359.100,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
05.01.01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	400.000,00
17.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00
17.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	400.000,00
17.122.0011.1.022	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Rural do Municipio	30.000,00
17.122.0011.1.023	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio	30.000,00
17.122.0011.2.036	Encargos com o SAAE	340.000,00
		400.000,00

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
09.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	928.600,00
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA	928.600,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia	928.600,00
		928.600,00

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.266.300,00	52.300,00	1.318.600,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.266.300,00	52.300,00	1.318.600,00
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.266.300,00	52.300,00	1.318.600,00
01.031.0001.1.001	Construcao,Ampliacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal		52.300,00	52.300,00
01.031.0001.2.001	Manutencao e Funcionamento da Camara Municipal	1.266.300,00		1.266.300,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.708.027,00		2.708.027,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.708.027,00		2.708.027,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.668.027,00		2.668.027,00
04.122.0011.2.002	Manutencao da Diretoria do Departamento do Gabinete	1.007.000,00		1.007.000,00
04.122.0011.2.003	Encargos com os Conselhos Municipais	30.000,00		30.000,00
04.122.0011.2.004	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Financas	1.631.027,00		1.631.027,00
04.122.0091.0.000	MORAR MELHOR	40.000,00		40.000,00
04.122.0091.2.019	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	40.000,00		40.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	786.500,00	30.000,00	816.500,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	786.500,00	30.000,00	816.500,00
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	417.000,00		417.000,00
08.244.0011.2.017	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Assistencia Social	417.000,00		417.000,00
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	369.500,00	30.000,00	399.500,00
08.244.0034.1.021	Implantacao de Infra Estrutura para Atividades de Assistencia Social		30.000,00	30.000,00
08.244.0034.2.018	Encargos com Assistencia Social para Carentes	18.000,00		18.000,00
08.244.0034.2.034	Encargos com os Programas de Assistencia Social	351.500,00		351.500,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE	7.906.100,00	240.000,00	8.146.100,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	5.359.100,00	240.000,00	5.599.100,00
10.301.0051.0.000	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	5.359.100,00		5.359.100,00
10.301.0051.2.035	Encargos com Fundo Municipal de Saude - SUS	5.359.100,00		5.359.100,00
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		240.000,00	240.000,00
10.301.0052.1.005	Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unidades de Saude		240.000,00	240.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.547.000,00		2.547.000,00
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.387.000,00		2.387.000,00
10.302.0011.2.014	Manutencao da Diretoria do Departamento de Saudse	2.387.000,00		2.387.000,00
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	160.000,00		160.000,00
10.302.0052.2.015	Encargos com Assistencia a Saude de Carentes	65.000,00		65.000,00
10.302.0052.2.016	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude	95.000,00		95.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	12.216.140,00	330.000,00	12.546.140,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.000,0		269.000,0
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	269.000,00		269.000,0
12.122.0011.2.007	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Educacao	269.000,00		269.000,0
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	11.600.740,00	250.000,00	1.850.740,00
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.600.740,00	250.000,00	1.850.740,00
12.361.0062.1.002	Const.Ampliacao e/ou Reforma de Unid.Educac.do Ensino Fundamental		250.000,00	250.000,00
12.361.0062.2.008	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental	11.275.740,00		11.275.740,00
12.361.0062.2.009	Conserv.e Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	315.000,00		315.000,00
12.361.0062.2.010	Encargos com Cursos de Capacitacao e/ou Reciclagem de Professores	10.000,00		10.000,00
12.362.0000.0.000	ENSINO MÉDIO	72.000,00		72.000,00
12.362.0064.0.000	QUALIDADE DO ENSINO MEDIO	72.000,00		72.000,00
12.362.0064.2.011	Encargos com Programas do Ensino Médio	72.000,00		72.000,00
12.364.0000.0.000	ENSINO SUPERIOR		50.000,00	50.000,00
12.364.0068.0.000	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	50.000,00
12.364.0068.1.003	Construcao do Centro Universitario		50.000,00	50.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	274.400,00	30.000,00	304.400,00
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	274.400,00	30.000,00	304.400,00
12.365.0070.1.004	Const.Ampl.e/ou Restauracao Unid.Educ.de Educ.Infantil		30.000,00	30.000,00
12.365.0070.2.012	Manutencao e Funcionamento da Educação Infantil	246.400,00		246.400,00
12.365.0070.2.013	Conservacao e Reforma de Unidades Escolares de Educacao Infantil	28.000,00		28.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	311.000,00	40.000,00	351.000,00
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00		179.000,00
13.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	179.000,00		179.000,00
13.122.0011.2.028	Manutencao da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo	179.000,00		179.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	132.000,00	40.000,00	172.000,00
13.392.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL	132.000,00	40.000,00	172.000,00
13.392.0071.1.013	Implantacao de Infra-Estrutura de Espaços Culturais		40.000,00	40.000,00
13.392.0071.2.029	Encargos com a Realizacao de Eventos Culturais	132.000,00		132.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO	1.444.591,00	580.000,00	2.024.591,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.444.591,00	580.000,00	2.024.591,00
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.444.591,00		1.444.591,00
15.451.0011.2.020	Manutencao da Diretoria do Departamento de Infraestrutura Urbana	775.879,00		775.879,00
15.451.0011.2.031	Manutencao do Departamento Municipal da Infraestrutura Rural	668.712,00		668.712,00
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR		580.000,00	580.000,00
15.451.0091.1.006	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio		300.000,00	300.000,00
15.451.0091.1.007	Const.,Amp.e Restauracao de Predios e Logradouros Publicos		40.000,00	40.000,00
15.451.0091.1.015	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas		60.000,00	60.000,00
15.451.0091.1.016	Encargos com a Desapropriacao de Terrenos para Loteamento		180.000,00	180.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL		30.000,00	30.000,00
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR		30.000,00	30.000,00
16.481.0091.1.017	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural		30.000,00	30.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00	30.000,00
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		30.000,00	30.000,00
16.482.0091.1.008	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		30.000,00	30.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	340.000,00	130.000,00	470.000,00
17.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.000,00	60.000,00	400.000,00

17.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	340.000,00	60.000,00	400.000,00
17.122.0011.1.022	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Rural do Municipio		30.000,00	30.000,00
17.122.0011.1.023	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio		30.000,00	30.000,00
17.122.0011.2.036	Encargos com o SAAE	340.000,00		340.000,00
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		20.000,00	20.000,00
17.511.0091.0.000	MORAR MELHOR		20.000,00	20.000,00
17.511.0091.1.018	Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Rural		20.000,00	20.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00	50.000,00
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR		50.000,00	50.000,00
17.512.0091.1.009	Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Urbana		50.000,00	50.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	448.900,00	100.000,00	548.900,00
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	304.900,00		304.900,00
20.601.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	279.900,00		279.900,00
20.601.0011.2.021	Manutencao da Diretoria do Departamento de Producao e Abastecimento	279.900,00		279.900,00
20.601.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	25.000,00		25.000,00
20.601.0124.2.022	Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Prod.Vegetal	25.000,00		25.000,00
20.602.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	144.000,00		144.000,00
20.602.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	25.000,00		25.000,00
20.602.0124.2.023	Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Producao Animal	25.000,00		25.000,00
20.602.0125.0.000	DESENVOLVIMENTO DA PESCA	119.000,00		119.000,00
20.602.0125.2.033	Manutencao do Departamento de Aquicultura e Pesca	119.000,00		119.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		100.000,00	100.000,00
20.605.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		100.000,00	100.000,00
20.605.0124.1.010	Construcao e Ampliacao de Espacos para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produto		100.000,00	100.000,00
21.000.0000.0.000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	15.000,00	50.000,00	65.000,00
21.631.0000.0.000	REFORMA AGRÁRIA	15.000,00	50.000,00	65.000,00
21.631.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	15.000,00		15.000,00
21.631.0124.2.024	Encargos com Assentamento e Regularizacao Fundiaria	15.000,00		15.000,00
21.631.0131.0.000	POLÍTICA FUNDIÁRIA		50.000,00	50.000,00
21.631.0131.1.011	Implem.de Acoes de Desapropriacao de Area para Assentamento		50.000,00	50.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	759.000,00	50.000,00	809.000,00
23.695.0000.0.000	TURISMO	759.000,00	50.000,00	809.000,00
23.695.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	744.000,00	50.000,00	794.000,00
23.695.0011.1.014	Realizacao de Obras de Infra Estrutura Turistica		50.000,00	50.000,00
23.695.0011.2.025	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Des.Sustentavel	734.000,00		734.000,00
23.695.0011.2.026	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	10.000,00		10.000,00
23.695.0142.0.000	INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	15.000,00		15.000,00
23.695.0142.2.030	Encargos com Promocao Turistica do Municipio	15.000,00		15.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		25.000,00	25.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	25.000,00
25.752.0091.0.000	MORAR MELHOR		25.000,00	25.000,00
25.752.0091.1.019	Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica na Zona Rural		25.000,00	25.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	57.052,00	237.590,00	294.642,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	57.052,00	237.590,00	294.642,00
26.782.0091.0.000	MORAR MELHOR	57.052,00	237.590,00	294.642,00
26.782.0091.1.020	Abertura, Drenagem,Pavimentacao e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais		237.590,00	237.590,00
26.782.0091.2.032	Recuperacao de Estradas Vicinais	57.052,00		57.052,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	302.000,00	40.000,00	342.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	302.000,00	40.000,00	342.000,00
27.812.0174.0.000	QUALIDADE DE VIDA	302.000,00	40.000,00	342.000,00
27.812.0174.1.012	Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Infra Estrutura Esportiva		40.000,00	40.000,00
27.812.0174.2.027	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	302.000,00		302.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00		402.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00		302.000,00
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00		302.000,00
28.843.0223.2.005	Amortizacao e Encargos da Divida Interna	302.000,00		302.000,00
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00		100.000,00
28.846.0221.0.000	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	100.000,00		100.000,00
28.846.0221.2.006	Encargos com Sentencas Judiciais - Poder Judiciario	100.000,00		100.000,00
SUBTOTAL		**28.962.610,00**	**1.964.890,00**	**30.927.500,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			928.600,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			928.600,00
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA			928.600,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia			928.600,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**928.600,00**
TOTAL GERAL		**28.962.610,00**	**1.964.890,00**	**31.856.100,00**

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA		1.318.600,00	1.318.600,00
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		1.318.600,00	1.318.600,00
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		1.318.600,00	1.318.600,00
01.031.0001.1.001	Construcao,Ampliacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal		52.300,00	52.300,00
01.031.0001.2.001	Manutencao e Funcionamento da Camara Municipal		1.266.300,00	1.266.300,00
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		2.708.027,00	2.708.027,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.708.027,00	2.708.027,00
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.668.027,00	2.668.027,00
04.122.0011.2.002	Manutencao da Diretoria do Departamento do Gabinete		1.007.000,00	1.007.000,00
04.122.0011.2.003	Encargos com os Conselhos Municipais		30.000,00	30.000,00

04.122.0011.2.004	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Financas		1.631.027,00	1.631.027,00
04.122.0091.0.000	MORAR MELHOR		40.000,00	40.000,00
04.122.0091.2.019	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos		40.000,00	40.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		816.500,00	816.500,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		816.500,00	816.500,00
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		417.000,00	417.000,00
08.244.0011.2.017	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Assistencia Social		417.000,00	417.000,00
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		399.500,00	399.500,00
08.244.0034.1.021	Implantacao de Infra Estrutura para Atividades de Assistencia Social		30.000,00	30.000,00
08.244.0034.2.018	Encargos com Assistencia Social para Carentes		18.000,00	18.000,00
08.244.0034.2.034	Encargos com os Programas de Assistencia Social		351.500,00	351.500,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE		8.146.100,00	8.146.100,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA		5.599.100,0	5.599.100,0
10.301.0051.0.000	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		5.599.100,0	5.599.100,0
10.301.0051.2.035	Encargos com Fundo Municipal de Saude - SUS		5.599.100,0	5.599.100,0
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		240.000,00	240.000,00
10.301.0052.1.005	Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unidades de Saude		240.000,00	240.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.547.000,00	2.547.000,00
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.387.000,00	2.387.000,00
10.302.0011.2.014	Manutencao da Diretoria do Departamento de Saudse		2.387.000,00	2.387.000,00
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		160.000,00	160.000,00
10.302.0052.2.015	Encargos com Assistencia a Saude de Carentes		65.000,00	65.000,00
10.302.0052.2.016	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude		95.000,00	95.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		12.546.140,00	12.546.140,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		269.000,00	269.000,00
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		269.000,00	269.000,00
12.122.0011.2.007	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Educacao		269.000,00	269.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		11.850.740,00	11.850.740,00
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		11.850.740,00	11.850.740,00
12.361.0062.1.002	Const.Ampliacao e/ou Reforma de Unid.Educac.do Ensino Fundamental		250.000,00	250.000,00
12.361.0062.2.008	Manutencao da Rede de Ensino Fundamental		11.275.740,00	11.275.740,00
12.361.0062.2.009	Conserv.e Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental		315.000,00	315.000,00
12.361.0062.2.010	Encargos com Cursos de Capacitacao e/ou Reciclagem de Professores		10.000,00	10.000,00
12.362.0000.0.000	ENSINO MÉDIO		72.000,00	72.000,00
12.362.0064.0.000	QUALIDADE DO ENSINO MEDIO		72.000,00	72.000,00
12.362.0064.2.011	Encargos com Programas do Ensino Médio		72.000,00	72.000,00
12.364.0000.0.000	ENSINO SUPERIOR		50.000,00	50.000,00
12.364.0068.0.000	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		50.000,00	50.000,00
12.364.0068.1.003	Construcao do Centro Universitario		50.000,00	50.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		304.400,00	304.400,00
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL		304.400,00	304.400,00
12.365.0070.1.004	Const.Ampl.e/ou Restauracao Unid.Educ.de Educ.Infantil		30.000,00	30.000,00
12.365.0070.2.012	Manutencao e Funcionamento da Educação Infantil		246.400,00	246.400,00
12.365.0070.2.013	Conservacao e Reforma de Unidades Escolares de Educacao Infantil		28.000,00	28.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA		351.000,00	351.000,00
13.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		179.000,00	179.000,00
13.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		179.000,00	179.000,00
13.122.0011.2.028	Manutencao da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo		179.000,00	179.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		172.000,00	172.000,00
13.392.0071.0.000	PROMOÇÃO CULTURAL		172.000,00	172.000,00
13.392.0071.1.013	Implantacao de Infra-Estrutura de Espaços Culturais		40.000,00	40.000,00
13.392.0071.2.029	Encargos com a Realizacao de Eventos Culturais		132.000,00	132.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO		2.024.591,00	2.024.591,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.024.591,00	2.024.591,00
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.444.591,00	1.444.591,00
15.451.0011.2.020	Manutencao da Diretoria do Departamento de Infraestrutura Urbana		775.879,00	775.879,00
15.451.0011.2.031	Manutencao do Departamento Municipal da Infraestrutura Rural		668.712,00	668.712,00
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR		580.000,00	580.000,00
15.451.0091.1.006	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio		300.000,00	300.000,00
15.451.0091.1.007	Const.,Amp.e Restauracao de Predios e Logradouros Publicos		40.000,00	40.000,00
15.451.0091.1.015	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas		60.000,00	60.000,00
15.451.0091.1.016	Encargos com a Desapropriacao de Terrenos para Loteamento		180.000,00	180.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		60.000,00	60.000,00
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL		30.000,00	30.000,00
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR		30.000,00	30.000,00
16.481.0091.1.017	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural		30.000,00	30.000,00
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		30.000,00	30.000,00
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		30.000,00	30.000,00
16.482.0091.1.008	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		30.000,00	30.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		470.000,00	470.000,00
17.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000,00	400.000,00
17.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		400.000,00	400.000,00
17.122.0011.1.022	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Rural do Municipio		30.000,00	30.000,00
17.122.0011.1.023	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio		30.000,00	30.000,00
17.122.0011.2.036	Encargos com o SAAE		340.000,00	340.000,00
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		20.000,00	20.000,00
17.511.0091.0.000	MORAR MELHOR		20.000,00	20.000,00
17.511.0091.1.018	Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Rural		20.000,00	20.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00	50.000,00
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR		50.000,00	50.000,00
17.512.0091.1.009	Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Urbana		50.000,00	50.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		548.900,00	548.900,00
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		304.900,00	304.900,00
20.601.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		279.900,00	279.900,00
20.601.0011.2.021	Manutencao da Diretoria do Departamento de Producao e Abastecimento		279.900,00	279.900,00
20.601.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		25.000,00	25.000,00

20.601.0124.2.022	Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Prod.Vegetal		25.000,00	25.000,00
20.602.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		144.000,00	144.000,00
20.602.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		25.000,00	25.000,00
20.602.0124.2.023	Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Producao Animal		25.000,00	25.000,00
20.602.0125.0.000	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		119.000,00	119.000,00
20.602.0125.2.033	Manutencao do Departamento de Aquicultura e Pesca		119.000,00	119.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		100.000,00	100.000,00
20.605.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		100.000,00	100.000,00
20.605.0124.1.010	Construcao e Ampliacao de Espacos para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produto		100.000,00	100.000,00
21.000.0000.0.000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		65.000,00	65.000,00
21.631.0000.0.000	REFORMA AGRÁRIA		65.000,00	65.000,00
21.631.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		15.000,00	15.000,00
21.631.0124.2.024	Encargos com Assentamento e Regularizacao Fundiaria		15.000,00	15.000,00
21.631.0131.0.000	POLÍTICA FUNDIÁRIA		50.000,00	50.000,00
21.631.0131.1.011	Implem.de Acoes de Desapropriacao de Area para Assentamento		50.000,00	50.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS		809.000,00	809.000,00
23.695.0000.0.000	TURISMO		809.000,00	809.000,00
23.695.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		794.000,00	794.000,00
23.695.0011.1.014	Realizacao de Obras de Infra Estrutura Turistica		50.000,00	50.000,00
23.695.0011.2.025	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Des.Sustentavel		734.000,00	50.000,00
23.695.0011.2.026	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental		10.000,00	50.000,00
23.695.0142.0.000	INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA		15.000,00	50.000,00
23.695.0142.2.030	Encargos com Promocao Turistica do Municipio		15.000,00	50.000,00
25.000.0000.0.000	ENERGIA		25.000,00	50.000,00
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		25.000,00	50.000,00
25.752.0091.0.000	MORAR MELHOR		25.000,00	50.000,00
25.752.0091.1.019	Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica na Zona Rural		25.000,00	50.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		294.642,00	50.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		294.642,00	50.000,00
26.782.0091.0.000	MORAR MELHOR		294.642,00	50.000,00
26.782.0091.1.020	Abertura, Drenagem,Pavimentacao e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais		237.590,00	50.000,00
26.782.0091.2.032	Recuperacao de Estradas Vicinais		57.052,00	50.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER		342.000,00	50.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		342.000,00	50.000,00
27.812.0174.0.000	QUALIDADE DE VIDA		342.000,00	50.000,00
27.812.0174.1.012	Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Infra Estrutura Esportiva		40.000,00	50.000,00
27.812.0174.2.027	Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Esporte e Lazer		302.000,00	50.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS		402.000,00	50.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		302.000,00	50.000,00
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		302.000,00	50.000,00
28.843.0223.2.005	Amortizacao e Encargos da Divida Interna		302.000,00	50.000,00
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00	50.000,00
28.846.0221.0.000	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS		100.000,00	50.000,00
28.846.0221.2.006	Encargos com Sentencas Judiciais - Poder Judiciario		100.000,00	50.000,00
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		928.600,00	50.000,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		928.600,00	928.600,00
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA		928.600,00	928.600,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia		928.600,00	928.600,00
TOTAL GERAL		**0,00**	**31.856.100,00**	**31.856.100,00**

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 09 da Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**	
01	LEGISLATIVA	1.318.600,00
	TOTAL	1.318.600,00
02.01.00	**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.037.000,00
	TOTAL	1.037.000,00
02.02.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	1.631.027,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	402.000,00
	TOTAL	**2.033.027,00**
02.03.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO**	
12	EDUCAÇÃO	12.546.140,00
	TOTAL	12.546.140,00
02.04.00	**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
10	SAÚDE	2.787.000,00
	TOTAL	2.787.000,00
02.05.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	435.000,00
	TOTAL	435.000,00
02.06.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
15	URBANISMO	1.115.879,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00
	TOTAL	**1.235.879,00**
02.07.00	**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO**	
20	AGRICULTURA	429.900,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	65.000,00
	TOTAL	**494.900,00**
02.08.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL**	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	744.000,00

		TOTAL	744.000,00
02.09.00	**DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER**		
27	DESPORTO E LAZER		342.000,00
		TOTAL	342.000,00
02.10.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO**		
13	CULTURA		351.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		65.000,00
		TOTAL	**416.000,00**
02.11.00	**DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL**		
15	URBANISMO		908.712,00
16	HABITAÇÃO		30.000,00
17	SANEAMENTO		20.000,00
25	ENERGIA		25.000,00
26	TRANSPORTE		294.642,00
		TOTAL	**1.278.354,00**
02.12.00	**DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA**		
20	AGRICULTURA		119.000,00
		TOTAL	119.000,00
03.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		381.500,00
		TOTAL	381.500,00
04.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	SAÚDE		5.359.100,00
		TOTAL	5.359.100,00
05.01.00	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**		
17	SANEAMENTO		400.000,00
		TOTAL	400.000,00
09.99.00	**RESERVA DE CONTIGENCIA**		
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		928.600,00
		TOTAL	928.600,00
		TOTAL GERAL	**31.856.100,00**

Quadro de Detalhamento da Despesa

PODER: 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

01.031.0001.1.001 - Construcao,Ampliacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal

1	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		52.300,00 1-FPM
			Total R$	**52.300,00**
01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Camara Municipal				
2	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		350.000,00 1-FPM
3	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
4	3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais		71.000,00 1-FPM
5	3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais		42.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
6	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
7	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		21.000,00 1-FPM
8	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		13.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
9	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		130.000,00 1-FPM
10	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		74.300,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
11	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		5.000,00 1-FPM
12	3.3.90.35.00.00	Servicos De Consultoria		40.000,00 1-FPM
13	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		37.000,00 1-FPM
14	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
15	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		200.000,00 1-FPM
16	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		42.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
17	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
18	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		5.000,00 1-FPM
19	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**1.266.300,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.266.300,00	DESPESAS CORRENTES	1.261.300,00
PROJETO	52.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	57.300,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	666.000,00	TOTAL GERAL	1.318.600,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.266.300,00	DESPESAS CORRENTES	1.261.300,00
PROJETO	52.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	57.300,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	666.000,00	TOTAL GERAL	1.318.600,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	1.266.300,00	DESPESAS CORRENTES	1.261.300,00
PROJETO	52.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	57.300,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	666.000,00	TOTAL GERAL	1.318.600,00

PODER: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.01.00 - DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE
UNIDADE: 02.01.01 - DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DO GABINETE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0011.2.002 - Manutencao da Diretoria do Departamento do Gabinete				
20	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		15.000,00 1-FPM
21	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		80.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
22	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00 1-FPM
23	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		270.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
24	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		80.000,00 1-FPM
25	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		7.000,00 1-FPM
26	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
27	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		6.000,00 1-FPM
28	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
29	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		8.000,00 1-FPM
30	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
31	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		50.000,00 1-FPM
32	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
33	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		90.000,00 1-FPM
34	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
35	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 1-FPM
36	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
37	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		3.000,00 1-FPM
38	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**1.007.000,00**

04.122.0011.2.003 - Encargos com os Conselhos Municipais				
39	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00 1-FPM
40	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		2.000,00 1-FPM
41	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		3.000,00 1-FPM
42	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
43	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		2.000,00 1-FPM
44	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
45	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
46	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		3.000,00 1-FPM
47	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		2.000,00 1-FPM
			Total R$	**30.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.037.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	755.000,00	TOTAL GERAL	1.037.000,0

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.037.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	755.000,00	TOTAL GERAL	1.037.000,0

ÓRGÃO: 02.02.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS
UNIDADE: 02.02.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE FINANCAS
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0011.2.004 - Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Fi			
48	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	160.000,00 1-FPM
49	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
50	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00 1-FPM
51	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
52	3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	100.000,00 1-FPM
53	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00 1-FPM
54	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	19.000,00 1-FPM
55	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	13.181,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
56	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	80.120,00 1-FPM
57	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	150.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
58	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00 1-FPM
59	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
60	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	60.000,00 1-FPM
61	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
62	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	190.000,00 1-FPM
63	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	210,00 3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
64	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	596,00 4-ICMS DESONERAÇÃO - LC
65	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	200.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
66	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	100,00 34-CONT. DE INTERV. NO DOM.
67	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.000,00 49-COMPESAÇÃO FINANCEIRA -
68	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	113.240,00 1-FPM

69	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		1.450,00 3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
70	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		175,00 4-ICMS DESONERAÇÃO - LC
71	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		73.955,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
72	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		1.000,00 34-CONT. DE INTERV. NO DOM.
73	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		30.000,00 1-FPM
74	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
75	3.3.90.93.00.00	Indenizacoes E Restituicoes		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
76	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**1.631.027,00**

28.843.0223.2.005 - Amortizacao e Encargos da Divida Interna				
77	3.2.90.22.00.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato		2.000,00 1-FPM
78	4.6.90.71.00.00	Principal Da Divida Por Contrato		300.000,00 1-FPM
			Total R$	**302.000,00**

28.846.0221.2.006 - Encargos com Sentencas Judiciais - Poder Judiciario				
79	3.1.90.91.00.00	Sentencas Judiciais		50.000,00 1-FPM
80	3.3.90.91.00.00	Sentencas Judiciais		50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**100.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.033.027,00	DESPESAS CORRENTES	1.728.027,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	305.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	700.000,00	TOTAL GERAL	2.033.027,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.033.027,00	DESPESAS CORRENTES	1.728.027,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	305.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	700.000,00	TOTAL GERAL	2.033.027,00

ÓRGÃO: 02.03.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO
UNIDADE: 02.03.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.122.0011.2.007 - Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Educacao				
81	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.000,00 1-FPM
82	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		32.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
83	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 1-FPM
84	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		2.000,00 1-FPM
85	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		6.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
86	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		10.000,00 1-FPM
87	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
88	3.3.90.31.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
89	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		15.000,00 1-FPM
90	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
91	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00 1-FPM
92	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
93	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		40.000,00 1-FPM
94	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
95	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		15.000,00 1-FPM
96	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
97	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		4.000,00 1-FPM
			Total R$	**269.000,00**

12.361.0062.1.002 - Const.Ampliacao e/ou Reforma de Unid.Educac.do Ensino Fundamental				
98	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		50.000,00 1-FPM
99	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		100.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
100	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		100.000,00 11-FUNDEB 40%
			Total R$	**250.000,00**

12.361.0062.2.008 - Manutencao da Rede de Ensino Fundamental			
101	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00 1-FPM
102	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	2.042.600,00 11-FUNDEB 40%
103	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	1.600.000,00 12-FUNDEB 60%
104	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00 1-FPM
105	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
106	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708.680,00 11-FUNDEB 40%
107	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.748.120,00 12-FUNDEB 60%
108	3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	150.000,00 12-FUNDEB 60%
109	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00 1-FPM
110	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	40.000,00 12-FUNDEB 60%

111	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 1-FPM
112	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
113	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		103.000,00 1-FPM
114	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		200.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
115	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		453.498,00 11-FUNDEB 40%
116	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		311.800,00 28-PROG. NAC. DE
117	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		20.000,00 30-PROG. NAC. DE APOIO AO
118	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		300.000,00 32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
119	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		300.000,00 1-FPM
120	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
121	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		170.000,00 11-FUNDEB 40%
122	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		300.000,00 30-PROG. NAC. DE APOIO AO
123	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00 1-FPM
124	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
125	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00 11-FUNDEB 40%
126	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		243.240,00 1-FPM
127	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		125.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
128	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00 11-FUNDEB 40%
129	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		100.000,00 32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
130	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		92.302,00 11-FUNDEB 40%
131	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		20.000,00 1-FPM
132	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 11-FUNDEB 40%
133	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 1-FPM
134	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
135	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		15.000,00 11-FUNDEB 40%
136	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		51.500,00 32-COTA - PARTE DO SALÁRIO
			Total R$	**11.275.740,00**

12.361.0062.2.009 - Conserv.e Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental

137	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		110.000,00 1-FPM
138	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		45.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
139	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		60.000,00 11-FUNDEB 40%
140	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 1-FPM
141	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
142	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		25.000,00 1-FPM
143	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**315.000,00**

12.361.0062.2.010 - Encargos com Cursos de Capacitacao e/ou Reciclagem de Professores

144	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
145	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
146	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		4.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**10.000,00**

12.362.0064.2.011 - Encargos com Programas do Ensino Médio

147	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		32.000,00 30-PROG. NAC. DE APOIO AO
148	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		40.000,00 30-PROG. NAC. DE APOIO AO
			Total R$	**72.000,00**

12.364.0068.1.003 - Construcao do Centro Universitario

14149	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		50.000,00 1-FPM
			Total R$	**50.000,00**

12.365.0070.1.004 - Const.Ampl.e/ou Restauracao Unid.Educ.de Educ.Infantil

150	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		30.000,00 1-FPM
			Total R$	**30.000,00**

12.365.0070.2.012 - Manutencao e Funcionamento da Educação Infantil

151	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.000,00 1-FPM
152	3.3.50.41.00.00	Contribuicoes		30.000,00 1-FPM
153	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		22.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
154	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		30.000,00 1-FPM
155	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		26.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
156	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		59.000,00 28-PROG. NAC. DE
157	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		20.000,00 30-PROG. NAC. DE APOIO AO
158	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		20.400,00 30-PROG. NAC. DE APOIO AO
159	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 1-FPM
160	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
161	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		2.000,00 1-FPM
162	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
163	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**246.400,00**

12.365.0070.2.013 - Conservacao e Reforma de Unidades Escolares de Educacao Infantil				
164	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		6.000,00 1-FPM
165	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
166	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 1-FPM
167	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
168	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		6.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**28.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	12.216.140,00	DESPESAS CORRENTES	12.132.640,00
PROJETO	330.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	413.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	8.445.400,00	TOTAL GERAL	413.500,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	12.216.140,00	DESPESAS CORRENTES	12.132.640,00
PROJETO	330.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	413.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	8.445.400,00	TOTAL GERAL	413.500,00

ÓRGÃO: 02.04.00 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE: 02.04.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.301.0052.1.005 - Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unidades de Saude				
169	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		130.000,00 1-FPM
170	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		110.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**240.000,00**

10.302.0011.2.014 - Manutencao da Diretoria do Departamento de Saudse				
171	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		600.000,00 1-FPM
172	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		190.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
173	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		520.000,00 1-FPM
174	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
175	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		50.000,00 1-FPM
176	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		10.000,00 1-FPM
177	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
178	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		100.000,00 1-FPM
179	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		100.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
180	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		10.000,00 1-FPM
181	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		12.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
182	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		150.000,00 1-FPM
183	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		60.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
184	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		200.000,00 1-FPM
185	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		35.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
186	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		15.000,00 1-FPM
187	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
188	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		10.000,00 1-FPM
189	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**2.387.000,00**

10.302.0052.2.015 - Encargos com Assistencia a Saude de Carentes				
190	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		25.000,00 1-FPM
191	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		12.000,00 1-FPM
192	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		14.000,00 1-FPM
193	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		14.000,00 1-FPM
			Total R$	**65.000,00**

10.302.0052.2.016 - Reforma e Conservacao de Unidades de Saude				
194	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		25.000,00 1-FPM
195	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
196	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 1-FPM
197	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
198	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		15.000,00 1-FPM
			Total R$	**95.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.547.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.527.000,00
PROJETO	240.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.660.000,00	TOTAL GERAL	2.787.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.547.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.527.000,00
PROJETO	240.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.660.000,00	TOTAL GERAL	2.787.000,00

ÓRGÃO: 02.05.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 02.05.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DE ASSIST. SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.244.0011.2.017 - Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Assistencia Social

199	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		87.000,00 1-FPM
200	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
201	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00 1-FPM
202	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
203	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 1-FPM
204	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 1-FPM
205	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
206	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		20.000,00 1-FPM
207	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
208	3.3.90.32.00.00	Material De Distribuicao Gratuita		20.000,00 1-FPM
209	3.3.90.32.00.00	Material De Distribuicao Gratuita		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
210	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		3.000,00 1-FPM
211	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
212	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00 1-FPM
213	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
214	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00 1-FPM
215	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
216	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		3.000,00 1-FPM
			Total R$	**417.000,00**

08.244.0034.2.018 - Encargos com Assistencia Social para Carentes

217	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
218	3.3.90.32.00.00	Material De Distribuicao Gratuita		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
219	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
220	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
221	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**18.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	435.000,00	DESPESAS CORRENTES	432.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	257.000,00	TOTAL GERAL	435.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	435.000,00	DESPESAS CORRENTES	432.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	257.000,00	TOTAL GERAL	435.000,00

ÓRGÃO: 02.06.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 02.06.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN. DA INFRAESTRUTURA URBANA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

04.122.0091.2.019 - Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos

222	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 1-FPM
223	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 1-FPM
224	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		30.000,00 1-FPM
			Total R$	**40.000,00**

15.451.0011.2.020 - Manutencao da Diretoria do Departamento de Infraestrutura Urbana

225	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00 1-FPM
226	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado	33.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
227	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00 1-FPM
228	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
229	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	3.000,00 1-FPM
230	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00 1-FPM
231	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
232	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00 1-FPM
233	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00 3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
234	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	13.229,00 4-ICMS DESONERAÇÃO - LC
235	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
236	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.650,00 34-CONT. DE INTERV. NO DOM
237	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.000,00 1-FPM

238	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
239	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 1-FPM
240	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
241	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		200.000,00 1-FPM
242	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00 3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
243	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		75.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
244	3.3.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		10.000,00 1-FPM
245	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		10.000,00 1-FPM
			Total R$	**775.879,00**

15.451.0091.1.006 - Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio				
246	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		50.000,00 1-FPM
247	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		250.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**300.000,00**

15.451.0091.1.007 - Const.,Amp.e Restauracao de Predios e Logradouros Publicos				
248	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		40.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**40.000,00**

16.482.0091.1.008 - Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana				
249	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**30.000,00**

17.512.0091.1.009 - Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Urbana				
250	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		50.000,00 1-FPM
			Total R$	**50.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	815.879,00	DESPESAS CORRENTES	805.879,00
PROJETO	420.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	286.000,00	TOTAL GERAL	1.235.879,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	815.879,00	DESPESAS CORRENTES	805.879,00
PROJETO	420.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	286.000,00	TOTAL GERAL	1.235.879,00

ÓRGÃO: 02.07.00 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 02.07.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PROD.E ABASTECIMENTO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

20.601.0011.2.021 - Manutencao da Diretoria do Departamento de Producao e Abastecimento				
251	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		25.000,00 1-FPM
252	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
253	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00 1-FPM
254	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		81.900,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
255	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		5.000,00 1-FPM
256	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		2.000,00 1-FPM
257	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
258	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		4.000,00 1-FPM
259	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
260	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		2.000,00 1-FPM
261	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 1-FPM
262	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
263	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		30.000,00 1-FPM
264	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
265	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		10.000,00 1-FPM
			Total R$	**279.900,00**

20.601.0124.2.022 - Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Prod.Vegetal				
266	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 1-FPM
267	3.3.90.32.00.00	Material De Distribuicao Gratuita		10.000,00 1-FPM
268	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 1-FPM
269	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**25.000,00**

20.602.0124.2.023 - Impl.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Esc.da Producao Animal				
270	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 1-FPM
271	3.3.90.32.00.00	Material De Distribuicao Gratuita		10.000,00 1-FPM

272	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 1-FPM
273	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**25.000,00**

20.605.0124.1.010 - Construcao e Ampliacao de Espacos para Prod.,Armazenamento e Comercializacao de Produto				
274	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		100.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**100.000,00**

21.631.0124.2.024 - Encargos com Assentamento e Regularizacao Fundiaria				
275	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 1-FPM
276	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 1-FPM
277	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**15.000,00**

21.631.0131.1.011 - Implem.de Acoes de Desapropriacao de Area para Assentamento				
278	4.5.90.61.00.00	Aquisicao De Imoveis		50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**50.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	344.900,00	DESPESAS CORRENTES	334.900,00
PROJETO	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	191.900,00	TOTAL GERAL	494.900,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	344.900,00	DESPESAS CORRENTES	334.900,00
PROJETO	150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	191.900,00	TOTAL GERAL	494.900,00

ÓRGÃO: 02.08.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL
UNIDADE: 02.08.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE M.AMB.E DES.SUSTENTAVEL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

23.695.0011.2.025 - Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Des.Sustentavel				
279	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		100.000,00 1-FPM
280	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		65.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
281	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00 1-FPM
282	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
283	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		5.000,00 1-FPM
284	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 1-FPM
285	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
286	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		6.000,00 1-FPM
287	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		65.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
288	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		2.000,00 1-FPM
289	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		40.000,00 1-FPM
290	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
291	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		250.000,00 1-FPM
292	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
293	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**734.000,00**

23.695.0011.2.026 - Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental				
294	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
295	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
296	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		2.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**10.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	744.000,00	DESPESAS CORRENTES	739.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	330.000,00	TOTAL GERAL	744.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	744.000,00	DESPESAS CORRENTES	739.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	330.000,00	TOTAL GERAL	744.000,00

ÓRGÃO: 02.09.00 - DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 02.09.01 - DIRETORIA DO DEPART. MUN. DE ESPORTE E LAZER
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

27.812.0174.1.012 - Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Infra Estrutura Esportiva				
297	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		40.000,00 1-FPM
			Total R$	**40.000,00**

27.812.0174.2.027 - Manutencao da Diretoria do Departamento Municipal de Esporte e Lazer				
298	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		25.000,00 1-FPM
299	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		17.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
300	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		55.000,00 1-FPM
301	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
302	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores		5.000,00 1-FPM
303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		15.000,00 1-FPM
304	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
305	3.3.90.31.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De		5.000,00 1-FPM
306	3.3.90.31.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
307	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
308	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		6.000,00 1-FPM
309	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
310	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00 1-FPM
311	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
312	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**302.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	302.000,00	DESPESAS CORRENTES	297.000,00
PROJETO	40.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	113.000,00	TOTAL GERAL	342.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	302.000,00	DESPESAS CORRENTES	297.000,00
PROJETO	40.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	113.000,00	TOTAL GERAL	342.000,00

ÓRGÃO: 02.10.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02.10.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

13.122.0011.2.028 - Manutencao da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo				
313	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00 1-FPM
314	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
315	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00 1-FPM
316	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		3.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
317	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		10.000,00 1-FPM
318	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
319	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00 1-FPM
320	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		30.000,00 1-FPM
321	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**179.000,00**

13.392.0071.1.013 - Implantacao de Infra-Estrutura de Espaços Culturais				
322	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		40.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**40.000,00**

13.392.0071.2.029 - Encargos com a Realizacao de Eventos Culturais				
323	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		6.000,00 1-FPM
324	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		6.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
325	3.3.90.31.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De		5.000,00 1-FPM
326	3.3.90.31.00.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, De		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
327	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
328	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		35.000,00 1-FPM
329	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
330	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		25.000,00 1-FPM
331	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**132.000,00**

23.695.0011.1.014 - Realizacao de Obras de Infra Estrutura Turistica			
332	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes	50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS

			Total R$	**50.000,00**

23.695.0142.2.030 - Encargos com Promocao Turistica do Municipio				
333	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
334	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
335	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**15.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	326.000,00	DESPESAS CORRENTES	326.000,00
PROJETO	90.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	45.000,00	TOTAL GERAL	416.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	326.000,00	DESPESAS CORRENTES	326.000,00
PROJETO	90.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	45.000,00	TOTAL GERAL	416.000,00

ÓRGÃO: 02.11.00 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL
UNIDADE: 02.11.01 - DIRETORIA DO DEPART.MUN.DA INFRAESTRUTURA RURAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

15.451.0011.2.031 - Manutencao do Departamento Municipal da Infraestrutura Rural				
336	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		100.000,00 1-FPM
337	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		32.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
338	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00 1-FPM
339	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
340	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		2.000,00 1-FPM
341	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
342	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		25.000,00 1-FPM
343	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
344	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		25.000,00 1-FPM
345	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
346	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		175.600,00 1-FPM
347	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		78.112,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**668.712,00**

15.451.0091.1.015 - Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas				
348	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		30.000,00 1-FPM
349	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**60.000,00**

15.451.0091.1.016 - Encargos com a Desapropriacao de Terrenos para Loteamento				
350	4.5.90.61.00.00	Aquisicao De Imoveis		180.000,00 1-FPM
			Total R$	**180.000,00**
16.481.0091.1.017 - Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural				
351	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		30.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**30.000,00**

17.511.0091.1.018 - Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneamento Basico na Zona Rural				
352	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		20.000,00 1-FPM
			Total R$	**20.000,00**

25.752.0091.1.019 - Ampliacao da Rede de Distribuicao de Energia Eletrica na Zona Rural				
353	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		25.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**25.000,00**

26.782.0091.1.020 - Abertura, Drenagem,Pavimentacao e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais				
354	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		50.000,00 1-FPM
355	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		98.340,00 3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
356	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes		89.250,00 34-CONT. DE INTERV. NO DOM
			Total R$	**237.590,00**

26.782.0091.2.032 - Recuperacao de Estradas Vicinais

357	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		10.000,00 1-FPM
358	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00 1-FPM
359	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00 3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO
360	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
361	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		10.000,00 1-FPM
362	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		7.052,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
			Total R$	**57.052,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	725.764,00	DESPESAS CORRENTES	725.764,00
PROJETO	552.590,00	DESPESAS DE CAPITAL	552.590,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	282.000,00	TOTAL GERAL	1.278.354,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	725.764,00	DESPESAS CORRENTES	725.764,00
PROJETO	552.590,00	DESPESAS DE CAPITAL	552.590,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	282.000,00	TOTAL GERAL	1.278.354,00

ÓRGÃO: 02.12.00 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA
UNIDADE: 02.12.01 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

20.602.0125.2.033 - Manutencao do Departamento de Aquicultura e Pesca				
363	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		20.000,00 1-FPM
364	3.1.90.04.00.00	Contratacao Por Tempo Determinado		10.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
365	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00 1-FPM
366	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
367	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00 1-FPM
368	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
369	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		2.000,00 1-FPM
370	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo		15.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
371	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 1-FPM
372	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
373	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00 1-FPM
			Total R$	**119.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	119.000,00	DESPESAS CORRENTES	119.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	70.000,00	TOTAL GERAL	119.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	119.000,00	DESPESAS CORRENTES	119.000,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	70.000,00	TOTAL GERAL	119.000,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	21.645.710,00	DESPESAS CORRENTES	21.196.210,00
PROJETO	1.822.590,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.272.090,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	13.135.300,00	TOTAL GERAL	23.468.300,00

PODER: 03.00.00 - FUNDO MUNICIPAL
ÓRGÃO: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

08.244.0034.2.034 - Encargos com os Programas de Assistencia Social			
375	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00 1-FPM
376	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	29.000,00 37-IGDBF / SUAS
377	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	48.000,00 38-PROJOVEM - PBV I / SUAS
378	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	34.000,00 39-PFMC - CREAS / SUAS
379	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	22.000,00 40-PVMC - PETI / SUAS
380	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00 41-PTMC / SUAS
381	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	20.000,00 43-PBF / SUAS
382	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
383	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00 37-IGDBF / SUAS
384	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00 38-PROJOVEM - PBV I / SUAS
385	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00 40-PVMC - PETI / SUAS
386	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00 41-PTMC / SUAS
387	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	40.000,00 43-PBF / SUAS
388	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
389	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	4.000,00 37-IGDBF / SUAS
390	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.000,00 38-PROJOVEM - PBV I / SUAS

391	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		20.000,00 39-PFMC - CREAS / SUAS
392	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		10.000,00 40-PVMC - PETI / SUAS
393	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		10.900,00 41-PTMC / SUAS
394	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		15.600,00 43-PBF / SUAS
395	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente		5.000,00 1-FPM
			Total R$	**351.500,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	351.500,00	DESPESAS CORRENTES	346.500,00
PROJETO	30.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	381.500,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	351.500,00	DESPESAS CORRENTES	346.500,00
PROJETO	30.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	381.500,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	351.500,00	DESPESAS CORRENTES	346.500,00
PROJETO	30.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	381.500,00

PODER: 04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL
ÓRGÃO: 04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

10.301.0051.2.035 - Encargos com Fundo Municipal de Saude - SUS				
396	3.1.90.04.00.00			800.200,00 5-ACS / M.SAUDE
397	3.1.90.04.00.00			700.000,00 97-PISO FIXO DE VIGILANCIA E
398	3.3.90.30.00.00			50.000,00 1-FPM
399	3.3.90.30.00.00			432.000,00 2-PAB FIXO
400	3.3.90.30.00.00			20.000,00 5-ACS / M.SAUDE
401	3.3.90.30.00.00			7.000,00 6-VIGILANCIA SANITÁRIA /
402	3.3.90.30.00.00			50.000,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
403	3.3.90.30.00.00			30.000,00 14-NASF / M.SAUDE
404	3.3.90.30.00.00			48.000,00 16-COMPENSACAO DE
405	3.3.90.30.00.00			136.900,00 21-ASSISTENCIA FARMACEUTICA
406	3.3.90.30.00.00			5.000,00 22-INCENTIVO MICROSCOPISTA /
407	3.3.90.30.00.00			100.000,00 23-SAUDE BUCAL / M.SAUDE
408	3.3.90.30.00.00			100.000,00 97-PISO FIXO DE VIGILANCIA E
409	3.3.90.36.00.00			25.000,00 1-FPM
410	3.3.90.36.00.00			60.000,00 2-PAB FIXO
411	3.3.90.36.00.00			10.000,00 5-ACS / M.SAUDE
412	3.3.90.36.00.00			5.000,00 6-VIGILANCIA SANITÁRIA /
413	3.3.90.36.00.00			1.390.000,00 7-SF / M.SAUDE
414	3.3.90.36.00.00			430.000,00 14-NASF / M.SAUDE
415	3.3.90.36.00.00			40.000,00 16-COMPENSACAO DE
416	3.3.90.36.00.00			57.000,00 22-INCENTIVO MICROSCOPISTA /
417	3.3.90.36.00.00			470.000,00 23-SAUDE BUCAL / M.SAUDE
418	3.3.90.36.00.00			50.000,00 97-PISO FIXO DE VIGILANCIA E
419	3.3.90.39.00.00			15.000,00 1-FPM
420	3.3.90.39.00.00			60.000,00 2-PAB FIXO
421	3.3.90.39.00.00			30.000,00 7-SF / M.SAUDE
422	3.3.90.39.00.00			20.000,00 14-NASF / M.SAUDE
423	3.3.90.39.00.00			40.000,00 16-COMPENSACAO DE
424	3.3.90.39.00.00			50.000,00 97-PISO FIXO DE VIGILANCIA E
425	4.4.90.52.00.00			10.000,00 1-FPM
426	4.4.90.52.00.00			50.000,00 2-PAB FIXO
427	4.4.90.52.00.00			16.000,00 5-ACS / M.SAUDE
428	4.4.90.52.00.00			7.000,00 6-VIGILANCIA SANITÁRIA /
429	4.4.90.52.00.00			30.000,00 16-COMPENSACAO DE
430	4.4.90.52.00.00			15.000,00 23-SAUDE BUCAL / M.SAUDE
			Total R$	**5.359.100,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	5.359.100,00	DESPESAS CORRENTES	5.231.100,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.500.200,00	TOTAL GERAL	5.359.100,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	5.359.100,00	DESPESAS CORRENTES	5.231.100,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.500.200,00	TOTAL GERAL	5.359.100,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	5.359.100,00	DESPESAS CORRENTES	5.231.100,00
PROJETO	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	128.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.500.200,00	TOTAL GERAL	5.359.100,00

PODER: 05.00.00 - ADMINISTRACAO INDIRETA
ÓRGÃO: 05.01.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
UNIDADE: 05.01.01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

17.122.0011.1.022 - Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Rural do Municipio

431	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes	30.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO

17.122.0011.1.023 - Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio

432	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalacoes	30.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
		Total R$	**30.000,00**

17.122.0011.2.036 - Encargos com o SAAE

433	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
434	3.1.90.13.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
435	3.1.90.92.00.00	Despesas De Exercicios Anteriores	4.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
436	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	50.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
437	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	32.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
438	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
439	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	66.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
440	3.3.90.47.00.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
441	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00 47-SAAE / MUNICIPIO
		Total R$	**340.000,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	340.000,00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
PROJETO	60.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	149.000,00	TOTAL GERAL	400.000,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	340.000,00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
PROJETO	60.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	149.000,00	TOTAL GERAL	400.000,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	340.000,00	DESPESAS CORRENTES	320.000,00
PROJETO	60.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	149.000,00	TOTAL GERAL	400.000,00

PODER: 09.00.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA
ÓRGÃO: 09.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA
UNIDADE: 09.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

99.999.0999.9.999 - Reserva de Contigencia

442	9.9.99.99.00.00	Reserva De Contingencia	271.700,00 1-FPM
443	9.9.99.99.00.00	Reserva De Contingencia	656.900,00 10-RECURSOS ORDINÁRIOS
		Total R$	**928.600,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETO	928.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	928.600,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	0,00

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
PROJETO	928.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	928.600,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	0,00

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	28.962.610,00	DESPESAS CORRENTES	28.355.110,00

PROJETO	2.893.490,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.572.390,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	15.450.500,00	TOTAL GERAL	31.856.100,00

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:178604EC

